SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0871

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 5, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 5, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, E CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG, EDITAL 01/2011, CONFORME MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Itapeva - MG, Edital nº. 01/2011, homologado pela Portaria nº 40, de 08 de dezembro de 2011 (Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 14/12/2011), realizado para preenchimento de vagas nas Carreiras do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, para o cargo de Auxiliar Administrativo I, o senhor Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza, obedecida a ordem de classificação no concurso nº 01/2011.

Art. 2º. Fica o candidato acima nomeado convocado para tomar posse e entrar em exercício do cargo no prazo improrrogável de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação desta resolução no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 3º. O candidato nomeado, dentro do prazo referido no artigo anterior, e como condição de posse no cargo, deverá adotar as seguintes medidas, às suas expensas, sob pena de tornar sem efeito a nomeação realizada através desta resolução:

I - Realizar exame clínico pré-admissional, teste de visão e eletrocardiograma, para aferição de aptidão física e mental, de forma a avaliar se o candidato encontra-se indicado ou contra-indicado para o exercício do cargo para o qual foi nomeado.

II - O exame clínico, o teste de visão e o eletrocardiograma, referido no inciso I deste Artigo deverá ser agendado junto ao Metraa Medicina Ocupacional e Ambiental, com o Dr. Renato Renner Evangelista, CRM-MG n.º 22.916, telefone 35.3431.4367, de segunda às sextas-feiras, no horário das 08hs. às 11:30hs e das 13hs. às 18hs.

III - Para a realização do exame clínico pré-admissional referido no inciso II deste Artigo, o candidato deverá apresentar:

a) documento de identidade original;

b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: hemograma completo; glicemia em jejum; eletrocardiograma; urina rotina; Rx de tórax em PÁ; e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra indicado pela Câmara Municipal de Itapeva - MG.

IV - Poderão, a critérios clínicos ou por decisão exclusiva da Câmara Municipal de Itapeva - MG, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

V - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

VI – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 9.15 do Edital do Concurso n°. 01/2011, na Secretaria da Câmara Municipal de Itapeva - MG, localizada na Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 - Centro - Itapeva - MG, CEP 37655-000, no horário das 08hs. às 12hs. e das 13hs. às 17hs, ao senhor Nivaldo Donizete de Almeida, Secretário da Câmara III.

Art. 4º. O servidor empossado que não entrar em exercício do cargo no prazo previsto nesta resolução será incontinênti exonerado.

Art. 5º. O descumprimento dos requisitos do edital ou o não comparecimento do candidato no prazo legal acarretará sua exclusão da lista de classificados, sendo nomeados e convocados os candidatos subsequentes que foram aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2012.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Câmara

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-Presidente

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E1C5DF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo Licitatório n.º 0066/0040-2011. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa LAUDELINO ROSA. Contrato n° 004/2012**.** OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012. Fica acrescida ao objeto do contrato ora aditado em 25%(vinte e cinco pontos percentuais) ao contrato 004/2012 firmado em 03/01/2012. Fica acrescido ao contrato a importância de **R$13.500,00**(treze mil e quinhentos reais) nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado. Alvorada de Minas, 22 de novembro de 2012.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:0A692283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0118/2012, Pregão Presencial n.º 0042/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO PAULO LTDA. **Valor do Contrato: R$ 18.758,97 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERÁPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: Vigência: 21/11/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:737518F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.062/2012

Ext. T.A. 08.062/2012. Município Araxá/MG e Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 23/07/12, vencendo 20/11/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 20/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B4D8A01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.150/2011

Ext. T.A. 08.150/2011. Município Araxá/MG e Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 12/09/11, vencendo 06/09/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 08/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:532651E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.185/2011

Ext. T.A. 08.185/2011. Município Araxá/MG e Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratório LTDA; Katal Biotecnologia Indústria e Comércio LTDA; Lab Shopping Diagnóstica LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 16/11/11, vencendo 31/12/12, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 18/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:61D56C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.147/2012

Ext. de Contrato 08.147/2012 – O Município de Araxá e Betaniamed Comercial LTDA - EPP, valor: R$18.450,00, firmam aquisição de material médico hospitalar e mobiliário odontológico para atender a Unidade Básica de Saúde do Setor Oeste – Unioeste, conforme Resolução SES 1904 – Construção de Unidades de Saúde PSF Tipo III. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 19/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BEAE4BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.155/2012

Município de Araxá – Pregão Presencial 08.155/2012, fica classificado como deserto o processo licitatório em epígrafe.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 22/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:16B6E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.018/2011

Ext. T.A. 08.018/2011. Município Araxá/MG e Big do Triângulo Comércio e Importação LTDA - ME; Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA; Lázaro Bezerra Soares (Individual); Mecpaper LTDA; Papelaria Central LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 29/03/11, vencendo 31/12/12, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 18/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C0F5B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.152/2012

Município de Araxá – Pregão Presencial 08.152/2012, fica classificado como deserto o processo licitatório em epígrafe.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 20/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1F9EBA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.154/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.154/2012. Aquisição de saboneteira e suporte de papel para atender o pronto atendimento Municipal. Vencedora: J.B.S Comércio e Transportes LTDA, itens: 01 e 02, valor global: R$ 717,50.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:28FE4E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.169/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.169/2012, aquisição de implementos agrícolas para atender projetos da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural. Abertura 13/12/12,09:00 hs. Edital disponível: 29/11/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 22/11/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:92619D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.174/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.174/2012, contratação de profissionais para atendimento de serviços médicos na área de ortopedista para realização de plantões de 24 horas a distância para atendimento a população do Município de Araxá e micro-região. Abertura 13/12/12, 15:00 hs. Edital disponível: 29/11/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 22/11/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:510631CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.155/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.155/2012, aquisição de materiais de papelaria para serviços internos e externos dos agentes de saúde e educadores do setor de zoonoses no dia a dia pelo PNCD. Abertura 14/12/12, 09:00 hs. Edital disponível: 29/11/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 22/11/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:67A86D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2012 – EDITAL 063/2012 - PAL 077/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 054/2012 – Edital 063/2012,** menor preço p/ item, **Contratação de serviços para reforma de móveis escolares das escolas municipais, no município de Berilo**. Abertura dia **06/12/12 às 14:00** horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:F9A67A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 094/2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666/93, segundo termo aditivo de contrato nº 094/2012, Empresa - VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA-Objeto: Assessoria e Consultoria na gestão de recursos e Convênios- proposição, celebração/formalização, execução/fiscalização e prestação de contas, pareceres, analise de documentação, orientação geral em todas as etapas dos projetos elaborados. Assessoria e Consultoria na Gestão de Recursos e Convênio- representar o município junto aos òrgãos intervenientes, em conformidade com o dispostos no processo licitatório n 044/2011, Edital Convite 013/2011 - Vigência - até 31 de dezembro de 2012 e acrescimo de 20,936% (vinte virgula novecentos e trinta e seis por cento) totalizando R$ 8.165,04 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos), Brás Pires, 19 de outubro de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:35A8EF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Adjudicação do Processo nº 0046/2012 – Pregão Presencial Nº 0031/2012: A Pregoeira do Município de Campanha/MG, à vista das conclusões constantes da Ata de realização do Pregão Presencial N° 0031/2012,houve por bem **ADJUDICAR** o objeto licitado, valor total de **R$ 4.674,00** (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais), à empresa: **FABIO VIEIRA-ME**, CNPJ 11.699.260/0001-13, com o valor de **R$ 4.674,00** (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais), referente ao procedimento licitatório em epígrafe, publicado no **Jornal AMM – Diário Oficial dos Municípios Mineiros,** objetivando a **aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD**, conforme edital e seus anexos.

Prefeitura de Campanha/MG, 20 de novembro de 2012.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:F7CDD2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do

Processo nº 0046/2012 – Pregão Presencial Nº 0031/2012: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a **aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD**, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 0031/2012**, valor total de **R$ 4.674,00** (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais), à licitante: **FABIO VIEIRA-ME**, CNPJ 11.699.260/0001-13, com o valor de **R$ 4.674,00** (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 20 de novembro de 2012. Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar os licitantes adjudicados para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Campanha/MG, 20 de novembro de 2012.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:64DAEBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 145/12 – Concorrência nº. 04/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica CBUQ nas Vias Públicas do Município, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse – OGU 0366.328-88/2011 e 0372830-**93/2011,**. Empresa Vencedora: EMCOMBRAS – Empresa de Conservação Brasileira Ltda.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:46572BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188 PL nº. 145/12 – Concorrência nº. 04/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica CBUQ nas Vias Públicas do Município, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse – OGU 0366.328-88/2011 e 0372830-93/2011,. Empresa Contratada: EMCOMBRAS – Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Vigência: 20/11/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:81DE555A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 25/2012 – TP Nº 02/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – AVISO DE LICITAÇÃO – A CPJL da Prefeitura de Casa Grande / MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para Aquisição de combustíveis. Data para entrega dos envelopes 10/12/2012. Maiores informações pelo tel.: (31) 3723-1220.

Casa Grande, 22/11/2012.

ROSIANE AP. DA SILVA
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FCF0AE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 26/2012 – TP Nº 03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – AVISO DE LICITAÇÃO – A CPJL da Prefeitura de Casa Grande / MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para Aquisição de Materiais de Construção. Data para entrega dos envelopes 10/12/2012. Maiores informações pelo tel.: (31) 3723-1220.

Casa Grande, 22/11/2012.

ROSIANE AP. DA SILVA
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:90FE7DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 27/2012 – TP Nº 04/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – AVISO DE LICITAÇÃO – A CPJL da Prefeitura de Casa Grande / MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório, Escolar e Pré-escolar. Data para entrega dos envelopes 11/12/2012. Maiores informações pelo tel.: (31) 3723-1220.

Casa Grande, 22/11/2012.

ROSIANE AP. DA SILVA
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:713A5DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: Alvaro Santana de Freitas Pereira; Manuel Carneiro de Magalhães; Francisco Eduardo Bitencourt; Reginaldo da Conceição; João Helena Lopes; Bernadinho de Sena Souza; Maria Pereira de Miranda; Adilson de Melo Magalhães. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 013/2011 – Credenciamento nº 002/2011 **Objeto do Contrato**: Serviços de transporte com utilização de veículo de aluguel (caminhão carroceria). **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do contrato para o valor estimado de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil), para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 22 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:0E61FAE8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1750/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01750/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 17.300,00 (dezessete mil trezentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	49	500,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339030 - Material de Consumo	72	15.000,00
02.03.03.12.122.3005.4.315 - Gestao das Atividades do Ensino Geral		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111	1.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS		17.300,00
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
999999 - RESERVA	65	500,00
02.03.01.12.365.3001.5.301 - Construcao da Creche Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	92	1.800,00
02.08.27.812.8002.4.804 - Gestao de Eventos Esportivos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	372	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		17.300,00
TOTAL DE RECURSOS		17.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:23CF2F40

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1751/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01751/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 350 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74	3.470,00
TOTAL DE CRÉDITOS		3.470,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	73	2.400,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	76	1.070,00
TOTAL DE RECURSOS		3.470,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3FD7DFA4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1752/2012

DECRETO Nº 01752/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 350 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	142	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		500,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
449051 - Obras e Instalacoes	150	500,00
TOTAL DE RECURSOS		500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E2DC82E1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 061/2012

Exclui membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, e Portaria N° 46/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído o membro, **TIAGO HENRIQUE DA SILVA**, por não fazer mais parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2012, e revoga as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:397D184A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 062/2012

Inclui membro na Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, e Portaria N° 11/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros ,**DEMAR JOSÉ TEIXEIRA** e **ANDREIA APARECIDA DA SILVA** , para fazerem parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM,
Art. 2º – Os membros da ECORLIM, enquanto atuantes, receberão como gratificação 70% do total arrecadado pela venda do produto reciclado dividido pelo número de pessoas da equipe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.
Catas Altas, 22 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:825A5A75

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 063/2012

Concede licença a Maria de Lourdes do Rosário, para tratar de interesses particulares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1o- A requerimento, conceder licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora pública **MARIA DE LOURDES DO ROSÁRIO,** ocupante do cargo **Auxiliar de Administração**, com início em 01 de dezembro de 2012 e término no dia 01/12/2014 .

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:69D2F286

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1753/2012

Regulamenta o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, criado pela Lei Municipal nº 384 de 22 de novembro de 2012.

O Prefeito do Município de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural, de natureza contábil, criado pela Lei Municipal nº 384, de 21 de novembro de 2012, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, fica regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural serão aplicados com a finalidade de financiar as atividades culturais e ações de preservação e conservação do patrimônio cultural material e imaterial.

Parágrafo único – É vedado à aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural em despesas com pessoal e com serviços de atribuição do Município.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural é constituído de recursos provenientes de:
I – dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II – recursos provenientes de convênios;
III – contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios;
IV- produto de alienação de imóveis adquiridos com recursos do Fundo;
V – receitas financeiras;
VI – contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
VII – receitas provenientes de serviços e eventos diversos;
VIII – resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do Fundo;
IX – recursos provenientes de contribuição de melhoria gerada na área do projeto;
X – recursos provenientes da outorga onerosa do direito de construir, aplicada na área do projeto, na forma de legislação específica;
XII – recursos provenientes do ICMS Patrimônio Cultural e
XII – outras receitas.
Parágrafo único – Os recursos do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural integrarão o orçamento do Município, com dotação própria.

Art. 4º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural serão depositados em conta corrente especial, aberta com finalidade específica e mantida em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Parágrafo único: O saldo positivo do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º - Os recursos provenientes das receitas relacionadas no artigo anterior serão aplicados, mediante decisão do Conselho Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, nas ações de preservação e conservação a serem realizadas nos bens culturais protegidos.
Parágrafo único – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural na forma prevista no "caput" deste artigo, observará os requisitos e condições fixados em regulamento específico expedido pelo Conselho Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, cuja execução ficará a cargo do gestor.

Art. 6º - Ficarão a cargo dos recursos do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural os ônus e encargos sociais decorrentes da arrecadação dos recursos.

Art. 7º - O Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural terá como gestor o Secretario Municipal de Turismo e Cultura e será administrado, conjuntamente, com o Conselho Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural.

Art. 8º – Compete ao Conselho Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural:
I – estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural, em consonância com a política nacional de preservação do patrimônio cultural;
II – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas realizados;
III – apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural;
IV – exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;
V – recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo.

Art. 9º – As manifestações e deliberações do Conselho Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural serão enviadas ao Chefe do Executivo e publicadas de acordo com a legislação municipal.

Art. 10 – Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural:
I – praticar os atos necessários à gestão do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho;
II – expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho;
III – elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os ao Conselho ;
IV – submeter à apreciação e deliberação do Conselho as contas relativas à gestão do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural;
V – dar andamento aos programas atualmente em execução e aprovados pelo Conselho, devendo apresentar eventuais alterações à sua prévia anuência.

Art. 11 – A secretaria executiva do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário para o cumprimento do plano de aplicação anual acima mencionado, cabendo-lhe dar publicidade às decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural.

Art. 12 – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 22 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:782DF774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – MG** torna publico o **2º Termo aditivo do Contrato Administrativo Nº 0097/2011**. Licitante contratado: FORTE CONSTRUTORA CIVIL LTDA ME – CPNJ: 12.275.198/0001-03. Assinatura 06/07/2012. VIGÊNCIA: 06/07/2012 a 06/12/2012.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:BF89CE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
TERMO ADITIVO 013

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE ADITIVO Nº 014/2012- PROCESSO Nº 111/2012, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012. OBJETO:** Prestação serviço de Horas de Maquinas e Caminhões para recuperação de Estradas Vicinais do Município. Contrato n° 074/2012. **Figueiredo e Crispim Transportes e Serviços Ltda**, valor: R$49.856,25. Data: 01/11/2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:519FEB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 226/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 226/2012 – Pregão Eletrônico nº 115/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 10.409,52 - data 26/10/2012 – Parte: Drogaria Nascimento & Silva Ltda - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:CF8BFB78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 239/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 239/2012 – Pregão Eletrônico nº 129/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 5.940,00 - data 05/11/2012 – Parte: Mabef Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:A0FCB0FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.669

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

Considerando o requerimento nº 4.295/2012, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando o ofício nº 525/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 20 de novembro de 2012, o servidor LUCIANO DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 072.307.926-90, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Padrão B, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:18CAE3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.885

NOMEIA PAULO ADRIANO CUNHA, PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Paulo Adriano Cunha para exercer, interinamente,o cargo, em comissão, de Secretário Adjunto de Administração, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições atuais e sem remuneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:420EFAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 120/2012, PL 444/2012, a compra de medicamentos diversos para atender a Mandados Judiciais, no valor de R$ 1.760,48 (Um mil setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 486.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 22 de novembro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B53A8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2012 – CMAS/DIV DE 27/06/2012

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês 05/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 27/06/2012, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Referenda a aprovação do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de maio do exercício de 2012, pela Comissão de Orçamento e Financiamento em reunião dia 19/06/2012.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 27 de junho de 2012.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D47E123A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2012 – CMAS/DIV DE 27/06/2012

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite da adesão ao Projeto de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho do MDS / SNAS, para o Exercício 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 27/06/2012, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a adesão ao Projeto de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho do MDS / SNAS, para o Exercício 2012 e aceita realizar a meta de mobilização proposta para o ano de 2012.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 26 de junho de 2012.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7413E5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 013/2012 – CMAS/DIV DE 30/05/2011

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para o Exercício 2012 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 30/05/2012, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para o Exercício 2012.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de maio de 2012.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9D95AA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 012/2012 – CMAS/DIV DE 30/05/2012

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês 04/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 30/05/2012, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) referente ao mês de abril do exercício de 2012, dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º - Aprova as alterações realizadas na planilha do Serviço de Acolhimento Institucional no campo "No mês de referência quantas pessoas em migração foram atendidas pelo serviço", referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de maio de 2012.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EAA8E0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 011/2012 – CMAS/DIV DE 30/05/2012

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos Cofinanciamentos do Serviço de Atenção ao Migrante (PSE) e do IGD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 30/05/2012, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o *Plano de aplicação do Cofinanciamento do Serviço de Atenção ao Migrante, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade*, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do saldo existente em 31/12/2011 no valor R$ 33.433,93 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), visando ações socioassistenciais continuadas de atendimento, para capacidade média de 90 pessoas migrantes mês, no âmbito do Município de Divinópolis.

Artigo 2º - Aprova o *Plano de aplicação do Cofinanciamento do Índice de Gestão descentralizadas do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS)*, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do saldo existente em 31/12/2011 no valor R$ 18.202,20 (dezoito mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) e do desembolso para o exercício de 2012 no valor de R$ 42.585,36 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) visando o aprimoramento da gestão municipal dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme preconizado na legislação vigente.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de maio de 2012.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7AC50411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 010/2012 – CMAS/DIV DE 30/05/2012

Dispõe sobre a aprovação dos Termos de Aceite dos Serviços: Especializado para Pessoa em Situação de Rua – Centro Pop e de Acolhimento para pessoa em situação de rua, cofinanciados pelo Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 30/05/2012, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Termo de Aceite do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua, referente ao cofinanciamento federal de um Centro Pop no valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Artigo 2º - Aprova o Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua, referente ao cofinanciamento federal de, no máximo, 25 atendimentos, no valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de maio de 2012.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BD8A0ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2012 - P.A.L. Nº 443/2012 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de materiais permanentes e equipamentos (hospitalares, informática, ferramentas, escadas, móveis, armários, desfibrilador, ventiladores e outros) e materiais de consumo diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2012, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 22 de novembro de 2012 –

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C94FB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.875

ALTERA O DECRETO 10.731.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto 10.731, para o grupo de trabalho responsável pela elaboração de proposta de legalização e trabalho de orientação ao procedimento de pré-cadastro dos prestadores do serviço de mototáxi e motofrete no âmbito do Município de Divinópolis, para fins de diagnóstico, que deverá acrescentar os seguintes representantes:

g) 02 representantes do Consórcio Transoeste e Transporte Urbano de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto produzirá seus efeitos em 08 de Novembro de 2012.

Divinópolis, 06 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F59E2C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.878

ABRE NA PROCURADORIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0010.2226 - Pagamento de Ordens Judiciais
3.3.90.32.00 - F. 0086 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$60.000,00

02.05.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.93.00 - F. 0385 - Indenizações e Restituições..... R$15.000,00

Total..... R$75.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.3.90.30.00 - F. 0416 - Material de Consumo..... R$59.345,55

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 - F. 0451 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.654,45

Total..... R$75.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 09 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EDAC2241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.615 /2012

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.502, de 29 de dezembro de 2011, autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóvel de propriedade do Município, para o Divinópolis Esporte Clube.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.502, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para o Divinópolis Esporte Clube, Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, situada na Av. Vinte e Um de Abril, nº 1099/Apto.302, no Bairro Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 07.451.653/0001-36; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 360, da quadra nº 109, zona nº 34, com área de 7.331,25 m2 (sete mil, trezentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados); situado na Rua José Olímpio Filho, no Bairro Jardim Primavera, no distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município, conforme matrícula nº 109.755, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:890A3EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.614 /2012

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.510, de 29 de dezembro de 2011, autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município, para a Associação Vasco da Gama Futebol Clube.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.510, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Associação Vasco da Gama Futebol Clube, entidade sem fins econômicos, situada na Rua São Vicente, nº 16, no Bairro Afonso Pena, Divinópolis-MG, CNPJ nº 16.716.995/0001-21; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído pelos lote de terreno de nº 052, da quadra nº 022, zona nº 06, com área de1.147,50 m2(um mil, cento e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no lugar denominado Alto São Vicente, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, conforme matrícula nº 91.683, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F684D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.613 /2012

Dá nova redação ao art. 1º, §1º, do art. 2º e art. 3º da Lei nº 7.495, de 29 de dezembro de 2011, autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município, para a Associação Lixo e Cidadania de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.495, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Associação Lixo e Cidadania de Divinópolis, Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, situada na Rua Honduras, nº 190, no Bairro Vale do Sol, Divinópolis-MG, CNPJ nº 06.974.988/0001-76; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de terrenos de nº 045 e 090, da quadra nº 051, zona nº 36, com área de 393,62 m2 (trezentos e noventa e três metros e sessenta e dois centímetros quadrados), cada um; situados na Rua Bagé, Rua Botafogo e Av. Bom Despacho, no Bairro Vale do Sol, nesta cidade, conforme matrícula nº 55.487, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local."

Art. 2º O § 1º do art. 2º da Lei nº 7.495, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ….....

§ 1º Os imóveis poderão ser utilizados para a construção da sede própria da Associação Lixo e Cidadania de Divinópolis, no Bairro Vale do Sol, desde que utilizados para os fins mencionados no caput deste artigo."

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 7.495, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis objeto da presente doação, no valor de R$130,00 (cento e trinta reais), o metro quadrado."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FFE1378B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.612 /2012

Dá nova redação ao art. 1º e § 1º do art. 2º da Lei nº 7.503, de 29 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel de propriedade do Município, para Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro Santo André.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.503, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Mato Grosso, 503, no Bairro Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.169.827/0001-30; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 080, da quadra nº 139, zona nº 44, com área de 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados); situado entre as Ruas de Recreio e Maria Augusta Leão e Maria Célia Campos, ex Rua F, no Bairro Santo André, nesta cidade, conforme matrícula nº 24.086, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local."

Art. 2º O § 1º do art. 2º da Lei nº 7.503, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º ….....

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção da Igreja de Santo André, da Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro Santo André; desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:61C65FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.611 /2012

Dá nova redação aos artigos 1º e 3º, da Lei nº 7.494, de 29 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município, para a Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.494, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera, Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, situada na Rua José Olímpio Filho, nº 701, no Bairro Jardim Primavera, Distrito de Santo Antônio dos Campos, CNPJ nº 10.570.524/0001-71; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelo prédio de serviços, em péssimo estado de conservação, com área construída de 110,40 m2 (cento e dez metros e quarenta centímetros quadrados) e o respectivo lote de terreno de nº 400, da quadra nº 109, zona nº 34, com área de 528,75 m2 (quinhentos e vinte oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados); situados na Rua José Olímpio Filho, no Bairro Jardim Primavera, Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município, conforme Escritura Pública de Permuta, do Livro nº 316, fls nº 033, do Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Santo Antônio dos Campos, Município da Comarca de Divinópolis-MG, matrícula nº Av.4-89.220, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio dos Campos. "

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 7.494, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte reação:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis objetos da presente doação, sendo o lote no valor de R$65,00 (sessenta e cinco reais), o metro quadrado, e o prédio de serviços, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), o metro quadrado."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2AB55363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.610 /2012

Dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Círculo de Oração e assemelhados das Igrejas Evangélicas de Divinópolis".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o "Dia Municipal do Círculo de Oração e assemelhados das Igrejas Evangélicas de Divinópolis".

Art. 2° Fica estabelecido o dia 1° de Junho como data a ser comemorado o Dia Municipal dos Círculos de Orações das Igrejas Assembleias de Deus; dos Grupos Missionários de Mulheres; Departamentos Femininos; Ministérios de Mulheres; Uniões Femininas; Grupos de Mulheres ou qualquer nomenclatura que esteja ligada ao trabalho feminino nas igrejas evangélicas de Divinópolis.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2C5207D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.609 /2012

Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.129, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2010 a 2013.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado na Área de Resultado 5 - Cidade Saudável, em seu Projeto Estruturador: Sistema de Atenção à Saúde Integrado, a meta: Formalização de consórcio público através da celebração de contrato de rateio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A8D83444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.608 /2012

Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 7.570, de 03 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.570, de 03 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento fiscal referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundo, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como de empresa em que o Município; direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, e consórcio público através de contrato de rateio do qual o Município faça parte, nos termos da Lei Federal 11.107/2005."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5D6EB67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.607 /2012

Declara de utilidade pública a "Associação de Amparo, Apoio e Inclusão aos Trabalhadores", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Amparo, Apoio e Inclusão aos Trabalhadores", fundada em 1º de junho de 2011, inscrita no CNPJ sob o número 14.097.833/0001-27, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B43E9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
16/11/2012	BOLSA FAMÍLIA	4341-9	17187-5	R$ 23.937,03
20/11/2012	CENTRO IMIGRANTE	4341-9	2007-9	R$ 3.214,29
20/11/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 775,49
21/11/2012	PISO ALTA COMPLEXIDADE	4341-9	17189-1	R$ 9.000,00
21/11/2012	SOC. CRIANÇA DE RUA	4341-9	11519-3	R$ 4.800,00
21/11/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 10.340,28
21/11/2012	INFANCIA ADOLESCENTE	4341-9	28281-2	R$ 2.780,00
21/11/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 762,65

Divinópolis, 22 de NOVEMBRO de 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A3F98BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 34/12
CONCORRÊNCIA 14/12 DO PL. 346/12.

Contratado (a): Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda EPP. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de obras remanescentes do CMEI do Bairro Jardim Candidés, serviços de estrutura de concreto, paredes e divisórias, pavimentação e muro de divisa no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 1.281.389,21. Prazo 09 meses contar da assinatura do contrato ou seja, 08/11/12 e ordem de serviço. Ficha 329.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:85C1C0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 30/12
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 417/12.

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Maria Pinto Regina. Objeto locação do imóvel situado na Rua Frei Hilário, 425 – Bairro Interlagos – Divinópolis/MG p/ acomodar a Sra. Cleide Maria de Oliveira e Família em situação. Valor R$ 620,00 mensais. Prazo 25/10/13. Ficha 130.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2C4B406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 24/11 DO PL. 65/11.

Contratado (a): Arte Original Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso IV § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:598BC585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO 03/11 DO PL. 575/10.

Contratado (a): Osmar Pinto de Barros. Objeto tendo em vista a contenção de despesas para os cofres públicos do Município e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, fica paralisado a partir de 22/10/12 a locação de 10.000 horas de 02 veículos carrocerias abertas p/ prestação de serviços diversos na divisão de parques e jardins.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7DC66D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 870/12 – 22/11/12

onde se lê ... SEMED – Extrato do TA 01/12 ao convênio 64/12/Caixa Escolar. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12 leia-se ... Do objeto 1.1 – constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da redação da Cláusula Terceira do convênio que passará a ter a seguinte redação: 1.1.1 - O convênio poderá ser prorrogado de comum acordo, por termo aditivo nos termos da art. 57, II da Lei 8.666/93; 1.1.2 – O convênio terá sua duração prorrogada até 31 de dezembro de 2012 conforme justificativa e documentação anexas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8489D591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 870/12 – 22/11/12

onde se lê ... SEMED – Extrato do TA 01/12 ao convênio 34/12/Caixa Escolar. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12 leia-se ... Do objeto 1.1 – constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da redação da Cláusula Terceira do convênio que passará a ter a seguinte redação: 1.1.1 - O convênio poderá ser prorrogado de comum acordo, por termo aditivo nos termos da art. 57, II da Lei 8.666/93; 1.1.2 – O convênio terá sua duração prorrogada até 31 de dezembro de 2012 conforme justificativa e documentação anexas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0A567A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2012 Processo nº 010/2012
OBJETO: Aquisição de **01 Veículo O km 1.0 Flex 4 portas**
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, sito à Rua Padre Luiz, 205, Centro, Estrela do Indaiá, MG, no horário das 08:00 às 16:00 horas até o dia 05 de dezembro de 2012.
ESCLARECIMENTOS:
O Edital poderá ser retirado de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00, no endereço acima, ou solicitado através de:
pelo telefone (37) 3553-1682
e-mail: camaraei@yahoo.com.br
CREDENCIAMENTO: 06 de dezembro de 2012 às 09:00 horas
ABERTURA: 06 de dezembro de 2012 a partir das 09:15 horas
LOCAL: no auditório da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, em 22 de novembro de 2012

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C0A45165

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 162, DE 22-11-2012

Concede férias regulamentares ao Funcionário NILMAR BERNARDES SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **NILMAR BERNARDES SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.07.2010 a 30.07.2011, saindo de férias no dia 10 de dezembro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 09 de janeiro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:8A38F651

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002359/2012
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 004/2012
Tipo: Menor preço/Empreitada global

Objeto: Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma Quadra Poliesportiva do Baú.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 13 de dezembro de 2012 às 08:50 hs, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG. As empresas não cadastradas deverão entregar a documentação até 04/12/2012, e as empresas cadastradas no dia 13/12/2012 às 08:50 horas e às 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado. A visita técnica do referente processo será no dia 04 de dezembro de 2012 as 08:00hs

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 22 de novembro de 2012.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:8C190F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 309/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **309/2012, Processo nº. 155/2012, Pregão Presencial nº. 051/2012,** Contratado: **FREDERICO EMANUEL REIS SOUZA-ME,** estabelecido/residente na Rua Joaquim Rodrigues Pereira, nº. 86, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 15.465.761/0001-96, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO**, tem como objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais),** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D04A3370

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **185/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012,** Contratado: **FABIO JUNIOR EVARISTO-ME,** estabelecido/residente na Praça Principal, nº. 36, distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.971.557/0001-84, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO**, tem como objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais),** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9316A075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 056/2012 – Objetivando a aquisição de móveis e eletrodomésticos para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica às empresas: ♦Pedro Cesar Borges Ramos. CNPJ: 10.462.229/0001-00. Pouso Alegre/MG. ♦C& N Móveis para Escritório Ltda. CNPJ: 10.842.829/0001-95. Três Corações/MG. ♦Casa Marcelo de Ferragens Ltda. CNPJ: 21.841.804/0001-93. Itajubá/MG. ♦Dimipel Ltda. CNPJ: 13.751.798/0001-55. São Lourenço/MG. ♦Gabriela Materiais para Construção Ltda. CNPJ: 04.184.646/0001-27. ♦Tubo Hart Metais e Móveis Tubulares Ltda. CNPJ: 04.704.588/0001-15. Contagem/MG. ♦Stêfania Siqueira Silva. CNPJ: 13.960.165/0001-57. Águas da Prata/SP. ♦Sapce Informática e Móveis para Escritório Ltda. CNPJ: 14.190.355/0001-03. Barbacena/MG. Itanhandu, 20 de novembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5C367703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 12/2012

Adjudicação e Homologação TP 12/2012 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi adjudicado à empresa DINAUTO LTDA e homologado o Processo de Licitação nº42/2012, Modalidade: Tomada de Preços nº12/2012, cujo objeto é a aquisição 01 (um) veículo Tipo: Van para atender os serviços operacionais destinados a assistência à saúde do município de Jaguaraçu. Em 09/11/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:75F2E2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 13/2012

Adjudicação e Homologação TP 13/2012 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi adjudicado à empresa DINAUTO LTDA e homologado o Processo de Licitação nº43/2012, Modalidade: Tomada de Preços nº13/2012, cujo objeto é aquisição 01 (um) veículo Tipo: Ambulância para simples remoção para atender os serviços operacionais destinados a assistência à saúde do município de Jaguaraçu. Em 09/11/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:6F445AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº118/2012

Contrato nº118/2012, ref. TP nº12/2012. Contratada: DINAUTO LTDA, CNPJ 19.588.391/0004-88. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Tipo: Van para atender os serviços operacionais destinados a assistência à saúde do município de Jaguaraçu. Valor global R$84.790,00. Vigência: 12/11/2012 a 11/12/2012. Jaguaraçu, 12/11/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:A8D4CA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº119/2012

Contrato nº119/2012, ref. TP nº13/2012. Contratada: DINAUTO LTDA, CNPJ 19.588.391/0004-88. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Tipo: Ambulância para simples remoção para atender os serviços operacionais destinados a assistência à saúde do município de Jaguaraçu. Valor global R$52.190,00. Vigência: 12/11/2012 a 11/12/2012. Jaguaraçu, 12/11/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:66B8A19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 09/2012

Adjudicação e Homologação TP 09/2012 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi adjudicado às empresas RD PHARMA LTDA, DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA e BH FARMA COMÉRCIO LTDA e homologado o Processo de Licitação nº34/2012, Modalidade: Tomada de Preços nº09/2012, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde do município. Em 06/08/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:2294939D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº102/2012

Aditivo nº01 ao Contrato nº102/2012 – Contratada: RD PHARMA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 05 de outubro de 2012. Jaguaraçu, 14/09/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:25F88576

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº105/2012

Aditivo nº01 ao Contrato nº105/2012 – Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 15 de novembro de 2012. Jaguaraçu, 14/09/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:AD43B455

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº106/2012

Aditivo nº02 ao Contrato nº106/2012 – Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 16 de dezembro de 2012. Jaguaraçu, 14/09/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:3E1E7211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 307/2012

DECRETO N°307/2012

"DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A SEREM BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando ainda:
§ A Portaria Nº 610/2011 do Ministério das Cidades, de 26/12/2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;
§ Que foi feito o envio dos dados cadastrais dos candidatos a beneficiários para a análise do Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal;
§ Que o Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal deliberou sobre o resultado da análise dos dados cadastrais e disponibilizou a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV;
§ A obrigatoriedade da divulgação da relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV, dando a devida publicidade nos meios de comunicação local

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, referente às unidades habitacionais a serem construídas no empreendimento

Conjunto Habitacional Bela Vista, neste Município, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 30 de Outubro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

ANEXO I – DECRETO Nº307/2012
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS CONTRATADOS E QUE
DEVERÃO PARTICIPAR DO TRABALHO SOCIAL A SER DESENVOLVIDO PARA O PMCMV2

Nº	NOME DO (A) BENEFICIÁRIO (A)
1	Cleberson Tavares de Sousa
2	Pamela Nunes Ribeiro
3	William Sousa Carvalho Nogueira
4	Cleonice Cardoso Soares
5	Shirley do Nascimento Silva
6	Eliana Aparecida de Souza Silva
7	Elizangela de Caldas Lopes
8	Valdívia Cardoso Soares
9	Jovencina Alves de Jesus
10	Marilza Pereira de Sousa
11	Rosineia Rodrigues dos Santos
12	Ana Etelvina Rodrigues Mota
13	Maria Emilia Costa
14	Maria Aparecida Pereira Soares
15	Nivea Amaral Ribeiro Gomes
16	Walter Donizetti de Moura Pinto
17	Djalma Martins Nunes
18	Maria Gonçalves Ramos
19	Karen Isabel Pereira Borges
20	Max Gimenes Lopes

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS EXCEDENTES

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	Claudiane Ferreira de Oliveira
2	Claudinei Esteves de Sousa
3	Fabiana Leite dos Santos
4	Rafael Moreira Leite
5	Efigênia Nunes Ribeiro

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:702C6C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 42/2012

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **GR LINK LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.578/0001-68, com sede à Rua Moema - 263 – CEP: 32.371-260 – Jardim Bandeirantes – Contagem/MG, Minas Gerais,** OBJETO: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do ar condicionado central do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R$9.000,00 (nove mil reais).Dotação Orçamentária: 10.302.0057.2184 – 3.3.90.39.99 - Ficha: 803 - Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 22 de novembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8D8514F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 076/2011-PREGÃO PRESENCIAL 038/2012

Proc. 076/2011-Pregão Presencial 038/2012-Ccontratação de empresa especializada para proceder à publicações de extratos de licitações, extratos de contratos e outras publicações oficiais do Município-**1º Aditivo ao Contrato 104/2011**-Prorroga vigência 10/11/2012 a 10/11/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:00E5C1BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 094/10

Nº 03
Partes: Prefeitura de Leopoldina e a senhora **Maria Aparecida Freire Rezende**
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato **094/10** até 29/11/13 no valor mensal de R$ 667,53 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e três centavos).
Dispensa de Licitação: 029/10
Data de assinatura: 21/11/2012
Fundamentação legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Maria Aparecida Freire Rezende - Locadora

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:501E11B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0110/11

Nº 02
Partes: Prefeitura de Leopoldina e o senhor **Sebastião Rodrigues Silveira**
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato **110/11** até 23/11/13 no valor mensal R$ 376,32 (trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Dispensa de Licitação: 047/11
Data de assinatura: 21/11/2012
Fundamentação legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Rodrigues Silveira - Locador

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CD9BC438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO PREGÃO PRESENCIAL 0101/2012

Pregão nº0101/12/12
Objeto: Contratação de instituição financeira, regularmente autorizada pelo Banco Central do Brasil, visando à prestação de serviços de gerenciamento e pagamento da folha de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos,inativos e pensionistas da administração direta, e a outorga remunerada da permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da Prefeitura Municipal para instalação de PAE(Posto de Atendimento Eletrônico), no período de 60(sessenta) meses.
Firma vencedora: Banco Bradesco S.A
Valor: R$ 700.001,00

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a vista, admitindo-se o prazo de até 05(cinco) dias, contados a partir da assinatura do termo contratual e sobre ele não incidirão impostos, taxas, contribuições, fretes,seguros ou quaisquer outras despesas.
Data da assinatura da homologação: 19/11/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1ECE8171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 092/2011

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº092/11 – D – Inexigibilidade nº018/11
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Josandra Maria Vitoi de Briceno

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a clausula Oitava do contrato nº092/11-D, prorrogando-se a data ali prevista até 31 de dezembro de 2012,conforme parecer jurídico anexo, devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II,§ 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Termo aditivo retroagira seus efeitos a partir de 30 de setembro do corrente ano.
Data da assinatura do Termo Aditivo:11/10/12
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Josandra Maria Vitoi de Briceno

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4DD0EEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/11 - Processo Licitatório nº 0267/11
Partes: Município de Leopoldina e Expresso JF Ltda-ME
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 01/11/12.
Valor do Contrato: R$ 1.494.466,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Data da assinatura:01/11/12.
Signatário: Job Marcos Pires Heleno
Benedito Rubens Renó Bené Guedes - Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A0668B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3428, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETO Nº 3428, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2010.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 40, §2º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010; e

Considerando o disposto nos itens 9.3 e 9.3.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2010,

Decreta:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO** originário do Edital nº 01/2010 pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, aos 20 de novembro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Mercedes Maria Stevanim Santos
Código Identificador:0D9B4EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/12

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0655/12 - DISPENSA Nº 026/12. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, IV da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação direta da Empresa José Maria Rodrigues de Medeiros-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.145.270/0001-39,com sede na rua Aalan Kardeck, nº 809-Bairro Quinta Residência, na cidade de Leopoldina/MG, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), para aquisição das peças para manutenção do veículo fiat(ambulância) HMN 1443. Prefeitur**a de Leopoldina, MG, 22 de novembro de 2012.**

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:41C0C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/12

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 0656/12 - DISPENSA Nº. 027/12. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, IV da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação direta da Empresa Oficina Medeiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.105.820/0001-97, com sede à BR 116 km 765-3, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina/MG, perfazendo o valor de R$ 2.684,50 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos), para aquisição das peças para manutenção dos veículos Fiat HMN-5810 e HMG-4424. Prefeitura de Leopoldina, MG, 22 de novembro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6393B822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 02373/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 02373/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/12** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 1.627/12**, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ZICO MARIANO, Nº 66, CENTRO,**

DISTRITO DE ESTEIOS PARA FUNCIONAMENTO DO TEMPORARIO DO POSTO DE SAUDE NO DISTRITO DE ESTEIOS EM VIRTUDE DAS OBRAS DE REFORMA QUE ESTAO SENDO EXECUTADAS NA SEDE PROPRIA. AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **MIGUEL ARCANJO DE MOURA. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, X DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 800,00. PUBLIQUE-SE. LUZ, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B405F423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 2012

EXTRATO DE CONTRATOS 2012/NOVEMBRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, CNPJ: 25.209.115/0001-11; CONTRATADAS: MONVEP – MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. VALOR TOTAL R$ 25.550,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). CNPJ:22.677.264/0001-17. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, LEI 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO 0028/2012. Nº DO PROCESSO: 038/2012. OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2012. VIGÊNCIA: 19/12/2013 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02.10.301.8002.1802-4.4.90.52.00 – F 266.

MATIAS CARDOSO-MG

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:20D9E082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.558, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Municipal que estabelece o Plano Plurianual do Município de Mendes Pimentel/MG, para o quadriênio de 2010/2013.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo da Lei Municipal que estabelece o Plano Plurianual do Município de Mendes Pimentel, PPA-2010/2013, passam vigorar na forma do Anexo constantes desta Lei Municipal que altera os projetos, atividades e ações relativas aos Programas de Governo para o exercício de 2013, conforme disposto no art. 2º da referida Lei.

Art. 2º. Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 22/11/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5E3CF33E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.559, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mendes Pimentel – MG, para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mendes Pimentel estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013 em R$ 15.051.500,00 (quinze milhões cinquenta e um mil e quinhentos reais) para Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		*%*
Receitas Correntes	***13.788.300,00***	***91,61***
Receita Tributária	504.163,40	3,35
Receita de Contribuições	137.000,00	0,91
Receita Patrimonial	74.203,00	0,49
Receita Industrial	3.077,40	0,02
Receita de Serviços	12.000,00	0,08
Transferências Correntes	14.950.179,00	99,33
Outras Receitas Correntes	49.175,00	0,33
Deduções para formação do FUNDEB	**(1.941.497,80)**	-12,90
Receitas de Capital	***1.263.200,00***	*8,39*
Operação de Credito	696.000,00	4,62
Alienação de Bens	15.000,00	0,10
Transferência de Capital	552.200,00	3,67
Total Geral	***15.051.500,00***	***100,00***

Art. 3º. A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		*%*
- Legislativa	800.000,00	5,32
- Administração	2.737.870,00	18,19
- Defesa Nacional	23.960,00	0,16
Segurança Pública	106.150,00	0,71
- Assistência Social	747.950,00	4,97
- Saúde	3.729.978,00	24,78
- Educação	3.312.742,00	22,01
- Cultura	155.600,00	1,03
- Urbanismo	1.697.700,00	11,28
- Saneamento	80.000,00	0,53
- Gestão Ambiental	28.750,00	0,19
- Agricultura	102.600,00	0,68
- Transporte	1.182.000,00	7,85
- Desporto e Lazer	105.200,00	0,70
- Encargos Especiais	235.000,00	1,56
- Reserva de Contingência	6.000,00	0,04
Total Geral	***15.051.500,00***	***100,00***

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		*%*
Poder Legislativo	**800.000,00**	**5,32**
- Câmara Municipal	800.000,00	5,32
Poder Executivo	**14.251.500,00**	**94,68**
- Gabinete do Prefeito	716.960,00	4,76

- Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	1.580.950,00	10,50
- Secretaria Municipal da Fazenda	603.320,00	4,01
- Secretaria Municipal de Educação	3.312.742,00	22,01
- Secretaria Mun. de Assistência Social	817.950,00	5,43
- Secretaria Municipal de Cultura	155.600,00	1,03
- Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Turismo	105.200,00	0,70
- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	3.037.200,00	20,18
- Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	185.600,00	1,23
- Secretaria Municipal de Saúde	3.729.978,00	24,78
- Reserva de Contingência	6.000,00	0,04
Total Geral	***15.051.500,00***	***100,00***

Art. 4º. Fica o Órgão da Administração Direta e Indireta, por iniciativa do Poder Executivo, autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta) por cento do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei 4.320/64, utilizando-se como recursos:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

b) operações de crédito autorizadas;

c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) excesso de arrecadação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 22/11/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:56EAB9E5

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.560, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o limite para abrir créditos adicionais suplementares da Lei nº 1.538/2011, visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando a necessidade de cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange a execução orçamentária, fica alterado o inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.538, de 13 de dezembro de 2011, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mendes Pimentel para o Exercício de 2012", que passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Em cumprimento ao disposto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução orçamentária, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta) por cento da despesa fixada da Lei Orçamentária Anual, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, sempre observando o que estabelece o Art. 7º, c/c o Art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se dos recursos citados nas alíneas "a" a "d", do inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.538, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Fica alterado apenas o corpo do inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.538, de 13 de dezembro de 2011, permanecendo inalteradas as alíneas ***"a", "b", "c"*** e ***"d",*** deste dispositivo, e os demais artigos da mencionada Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 22/11/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5A2EE09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e ELETRO INDUSTRIAL MOTORES E ACIONAMENTOS LTDA. Onde se lê: ELETRO INDUSTRIAL MOTORES E ACIONAMENTO LTDA Leia-se: ELETRO INDUSTRIAL MOTORES E ACIONAMENTOS LTDA Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **PRG 088/12**. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 22 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:7E57F8FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 117/2012 PRC Nº 1008/12 RP Nº 038/2012
RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n° 117/2012 - PRC 1008/2012 - Registro de Preço 038/2012 -** as empresas: *" Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda"*, Itens: 02,05,06,07,08,09,12,14,18,23,24,25,26,27,29,31 e 32, "Emigê Materiais Odontológicos Ltda" itens: 04,11,15,21,22,28 e 33 e " JN Diagnóstica Ltda , item: 16. Pará de Minas, 22 de novembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0E437DFF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 025/12 PRC Nº 1052/12 ATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar a quem possa interessar que: aberta a sessão referente a Concorrência nº 025/12 PRC nº 1052/12 constatou-se que nenhuma sociedade empresária protocolou envelopes de habilitação e proposta comercial para o processo licitatório alhures indicado. Desta forma, não havendo qualquer licitante em condição de sagrar-se vencedor deste processo, a sessão está sendo encerrada e os autos remetidos à autoridade superior

para que seja revogado o processo em tela, e posteriormente seja feita nova licitação para a contratação do objeto aqui pretendido, nos moldes do que pondera a Lei nº 8.666/93. Pará de Minas, 19 de novembro de 2012.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:5EE69F5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 125/2012 PRC Nº 1206/12 RP Nº 44/12

Objeto: aquisição de carnes e ovos. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 07/12/12. Abertura: 07/12/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 21/11/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:71A7BE44

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 126/2012 PRC Nº 1205/12 RP Nº 045/12

Objeto: aquisição de pães, leite e queijo. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 13/12/12. Abertura: 13/12/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 21/11/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1726449C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 004/2012

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede pensão por morte no valor total de R$2.065,80(dois mil sessenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a **Romilda Soares**, inscrita no CPF sob o nº 042.426.796-96, ex-cônjuge com direito a percepção de alimentos do servidor público **Osvaldo Ferreira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 140.262.876-53, aposentado pelo Tesouro Municipal no Cargo de Oficial II-GHV-Bombeiro, conforme Portaria nº 720, publicada em 17/06/1991, falecido em 02/10/2012, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República de 1988, c/c o Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o Art. 2º, inciso I da Lei Federal 10.887/2004, a partir da data do óbito.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2012.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:D33315C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 005/2012

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede pensão por morte no valor total de R$2.290,10 (dois mil duzentos e noventa reais e dez centavos), no percentual de 50% (cinquenta por cento) para **Maria da Conceição Campos**, inscrita no CPF sob o nº 024.825.896-65, e 50% (cinquenta por cento) para **Raimundo Alves Campos**, inscrito no CPF sob o nº 162.562.716-53, pais do servidor público **Gilson Magela Campos**, falecido em **13/08/2012,** inscrito no CPF sob o nº 026.198.626-04, ocupante do Cargo de Técnico em Administração, apostilado no Cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, com direito à percepção da remuneração integral do Cargo, símbolo de vencimento CH004/C9, com fundamento no Art.40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 58, inciso II da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o Art. 2º, inciso II da Lei Federal 10.887/2004, a partir da data do óbito.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2012.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:21F87F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 082/2012 Origem: Pregão Presencial nº: 061/2012 Objeto: A contratação de serviços técnicos profissionais de Arbitragem para as realizações de jogos durante os Campeonatos Municipais 2012 de futsal, futebol de campo, futebol society, voleibol masculino e feminino, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Ademir de Freitas Nogueira. Vigência: da assinatura a 31 de dezembro de 2012. Valor do Contrato: é de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Contratado: Dionesio Andrade da Silva. Vigência:. da assinatura a 31 de dezembro de 2012. Valor do Contrato: é de R$ 23.400 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). Contratado: Jose Antonio Vieira. Vigência: da assinatura a 31 de dezembro de 2012. Valor do Contrato: é de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Contratado: Roberto Furtado Silva Souza. Vigência: da assinatura a 31 de dezembro de 2012. Valor do Contrato: é de R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais). Perdizes MG, 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2E01244E

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 087/2012 – Chamada Publica nº 004/2012. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 11.947 de 16 de junho de 2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Sr. Eduardo José da Silva. Valor do Contrato: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Perdizes MG, 14 de novembro de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:33D2637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 083/2012 Origem: Pregão Presencial nº: 062/2012 Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Refeição completa para alimentação dos menores infratores e internos do CESEP MG - Centro Sócio Educativo de Perdizes no Munícipio de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: José Gaspar Vaz Vigência: da assinatura à 31/12/2012. Valor do Contrato: é de R$ 14.800,00. (Quatorze mil e oitocentos reais). Perdizes MG, 05 de outubro de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:426318E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes, como se segue: Processo nº 064/2012 – Tomada de Preço nº 003/2012. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo 2,158% (dois, cento e cinquenta e oito por cento) em serviços complementares na execução e construção da Casa Lar no Municipio de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Contratado: Construtora Santa Águeda Ltda ME. Valor do Aditivo: R$ 5.002,68 (cinco mil dois reais sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas Alterações. - Processo nº 024/2012. Pregão Presencial nº: 024/2012. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo 10,393% nos quantitativos, permanecendo o mesmo preço unitário inicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contatado: Comercial Diframa Ltda ME. Valor Aditado: é de R$ 3.099,00 (três mil noventa e nove reais). – Processo nº 016/2012. Pregão Presencial nº: 016/2012. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo 25% nos quantitativos, permanecendo o mesmo preço unitário inicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Gráfica e Impressão Digital Ltda. Valor Aditado: é de R$ 9.203,25 (Nove mil Duzentos e três reais e vinte e cinco centavos).

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:11546786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
II TERMO ADITIVO DE CONTRATO

II Termo Aditivo de Contrato. Processo nº 079/2011 – Tomada de Preço nº 007/2011. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o acréscimo 9,55% nos quantitativos no item 3.1, permanecendo o mesmo preço unitário inicial do contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: PSO Engenharia de Infraestrutura Ltda. Valor do Aditivo: R$ 13.788,49 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Perdizes MG, 03 de Outubro de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C9E6EBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 084/2012 Origem: Pregão Presencial nº: 063/2012. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços na retifica de Motor modelo OM352 do caminhão placa GNW-9688, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras, conforme especificações no Anexo I deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Vigência: da Assinatura até 31 de dezembro de 2012. Contratado: Regional Motores Ltda.Valor do Contrato: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Perdizes MG, 01 de Outubro de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3C702AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOVEMBRO/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
CONSULTA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI, nos termos do disposto no art.11, IV da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº046/2012, por meio do endereço eletrônico http://www.pitangui.mg.gov.br e através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura, torna pública a minuta do Plano Municipal de Saneamento. A relevância da matéria recomenda a ampla divulgação da proposta, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento. Sugestões e críticas deverão ser entregues até as 17:00h do dia 03 de dezembro de 2012 na Prefeitura de Pitangui, por meio de e-mail secretaria@pitangui.mg.gov.br ou por correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Plano Municipal de Saneamento" para a Avenida João Maia de Lacerda nº 80, Centro, Cidade de Pitangui-MG, CEP 35.650-000. Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 22 de novembro de 2012

EVANDRO ROCHA MENDES
Prefeito do Município de Pitangui

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F5C07A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 123/2010 - Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2010, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 01/03/2012, Ano III / Nº 0687, página 22, Objeto: onde se lê "Processo Licitatório nº 123/2011 - Tomada de Preços nº 008/2011", leia-se "Processo Licitatório nº 123/2010 - Tomada de Preços nº 007/2010".

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:CC0852BF

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.314, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

DENOMINA DE RUA JOAQUIM VIEIRA DA SILVA A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A via, localizada entre a Rua João Vilela Ferreira e a Rua Estevan D. da Cruz, no Bairro Jardim Brasil, passa a denominar de Rua Joaquim Vieira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 20 de novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:768336D8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.315, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕESA ENTIDADESSEMFINALIDADE LUCRATIVA E AJUDA FINANCEIRA ÀS PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE PRATA–MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - A destinação de recursos públicos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, no âmbito do Município de Prata no exercício de 2013, é autorizada nos termos desta Lei.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput podem ser financeiros ou materiais, transferidos na forma de auxílio, contribuição ou subvenção.

§ 2º Adicionalmente a esta lei deverão ser observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Podem ser beneficiárias de recursos públicos do Município pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

I – Pessoas físicas domiciliadas no município e comprovadamente carentes;

II – Pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, com atuação nas áreas de assistência social, saúde, educação, meio ambiente e cultura.

Art. 3º - A transferência de recursos públicos às pessoas físicas descritas no inciso I do artigo anterior somente serão concedidas mediante o atendimento das seguintes condições:

I - comprovação do domicílio e da carência da pessoa física beneficiária efetuada pelo Departamento de Promoção Humana e setor de Assistência Social,

II – Enquadramento em um dos programas e ações constantes do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e,

III – Obedecer aos demais critérios estabelecidos no Decreto nº 2.348 de 26 de Abril de 2007.

Art. 4º - A transferência de recursos públicos às pessoas jurídicas descritas no inciso II do artigo anterior somente serão concedidas mediante o atendimento das seguintes condições:

I – Prévia aprovação do plano de trabalho proposto pela pessoa jurídica proponente;
II – Prova de funcionamento regular nos últimos dois anos, mediante declaração firmada pelo dirigente da entidade;
III – Apresentação de prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
IV – Prova de condições de funcionamento satisfatório, atestado pelo conselho municipal competente;
V – Enquadramento em um dos programas e ações constantes do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VI – Não enquadramento em qualquer uma das situações previstas no artigo 7º dessa Lei.
VII - A liberação do repasse é condicionada a comprovação da regularidade fiscal da entidade relativa à Seguridade social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

§ 1º O plano de trabalho será aprovado pelo Conselho Municipal competente que detém a autonomia para executar os programas e ações em que o pedido da entidade proponente foi enquadrado e deverá conter no mínimo:
I – identificação do objeto a ser executado;
II – metas a serem atingidas;
III – etapas ou fases de execução;
IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;
V – cronograma de desembolso;
VI – previsão de início e fim da execução do objeto.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 4º dessa Lei, os conselhos municipais deverão exigir os seguintes documentos:
I – Prova de inscrição da pessoa jurídica proponente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
II – cópia autenticada do estatuto social da pessoa jurídica proponente;
III – relatório de funcionamento assinado pelo dirigente da pessoa jurídica proponente contendo, no mínimo:
a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Receitas e Despesas do último exercício, assinado pelo representante legal da entidade e por técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MG;
b) número de pessoas atendidas no último ano, se for o caso;
c) número de eventos realizados no último ano, se for o caso.

Art. 5º - Os recursos a serem repassados às Entidades são os valores discriminados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os repasses serão liberados inicialmente em função da disponibilidade financeira do Município de Prata e após, em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado, ressalvado o disposto no artigo 6º dessa lei.

Art. 6º - As parcelas não serão repassadas às Entidades nos seguintes casos:
I – Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, inclusive mediante procedimentos de tomada de contas especial executada pelos órgãos do Município de Prata;
II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
III – atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas;
IV – quando a Entidade beneficiária deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município de Prata.
V – quando a entidade não comprovar a regularidade fiscal relativa à Seguridade social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

Art. 7º - Não poderá ser efetuada transferência de recursos públicos a pessoa jurídica que:
I – não tenha prestado contas da aplicação dos recursos anteriormente recebidos;
II – tenha uma das prestações de contas rejeitadas por irregularidade insanável;
III – tenha como dirigente pessoa que exerça mandato eletivo ou cargo público admissível e demissível ad nutum no âmbito do Município de Prata.

Art. 8º - As pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas com recursos públicos transferidos na forma dessa lei submeter-se-ão à fiscalização

do Município de Prata com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 9º - As Entidades beneficiadas com recursos públicos transferidos na forma dessa lei prestarão contas na forma e no prazo previsto nos Decretos 2.467 de 19 de dezembro de 2008 e Decreto 2.552 de 24 de Fevereiro de 2010.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata - MG, 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TOTAL GERAL .....R$ 1.862.113,51

ENTIDADES	VALOR R$
IBAM – Instituto Brasileiro de Administração dos Municípios - Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.33.50.41.00	5.000,00
AMM – Associação Mineira dos Municípios - Dotação: 02.01.01.04.122.0041.2004.33.50.41.00	13.100,00
CNM – Confederação Nacional dos Municípios - Dotação: 02.01.01.04.122.0041.2004.33.50.41.00	9.000,00
AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - Dotação: 02.04.01.04.122.0033.2013.33.50.41.00	150.000,00
CIS-AMVAP – Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba - Dotação: 02.07.31.10.302.0017.2026.33.50.41.00	150.000,00
CIS-AMVAP/SETS – Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba - Dotação: 02.07.31.10.302.0017.2097.33.50.41.00	55.000,00
Sindicato Rural de Prata - Dotação: 02.10.01.20.606.0031.2057.33.50.41.00	40.000,00
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Dotação: 02.10.01.20.606.0031.2058.33.50.41.00	81.500,00
Associação dos Municípios do Circuito Turístico Águas do Cerrado - Dotação: 02.11.02.22.661.0032.2062.33.50.41.00	5.400,00
Ação Bem Viver - Dotação: 02.06.03.18.541.0058.2095.33.50.41.00	348.000,00
APAE – PNAE/FNDE - Dotação: 02.08.01.12.306.0022.2065.33.50.41.00	15.000,00
CRECHE – PNAE/FNDE - Dotação: 02.08.01.12.306.0022.2093.33.50.41.00	20.000,00
APAE-FNAS - Dotação: 02.09.33.08.242.0037.2050.33.50.41.00	11.000,00
Associação dos Músicos do Município do Prata - Dotação: 02.08.03.13.392.0027.2073.33.50.41.00	169.451,40
APAE – CONVENIO FUNDEB - Dotação: 02.08.32.12.367.0020.2094.33.50.41.00	405.078,58
CRECHE –CONVENIO FUNDEB - Dotação: 02.08.32.12.365.0020.2047.33.50.41.00	384.583,53
TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES	**1.862.113,51**

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ..... R$ 193.500,00

ENTIDADES	VALOR R$
Assoc. de Pais e Mestres da Assoc. Beneficente Educacional Cultural - Dotação: 02.08.01.12.362.0021.2039.33.50.41.00	1.000,00
Assoc. Beneficente Educacional e Cultural – EDUCAPRATA - Dotação: 02.08.01.12.362.0021.2039.33.50.41.00	1.000,00
Associação Atlética Pratense - Dotação: 02.08.04.27.812.0026.2051.33.50.41.00	35.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	2.500,00
Associação Comunitária dos Moradores,Jardim Brasil,Vila de Fátima e Bairro Dona Regina - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	2.500,00
Associação dos Moradores dos Bairros Oliveira I e II - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	2.500,00
Associação dos Moradores dos Bairros Progresso I e II e Vila Juliana - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	2.500,00
Associação dos Moradores do Distrito de Jardinésia - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	500,00
Ação Bem Viver - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	5.000,00
Casa Espírita do Samaritano - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	15.000,00
Assoc. Beneficente Amigos do Hospital - Dotação: 02.07.31.10.302.0017.2054.33.50.41.00	60.000,00
Rotary Club do Prata - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Três Barras – CODEBARRA Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Boa Vista - COBEBOV - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monjolinho - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública do Prata - MG - Dotação: 02.01.01.06.181.0055.2054.33.50.41.00	10.000,00
Associação do Assentamento Paulo Faria da Fazenda Taquara - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.000,00
Associação dos Moradores da Fazenda Nova Cachoeirinha - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.000,00
Assoc. Dezenove de Dezembro das Famílias Assentadas na Fazenda Sidamar Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	1.000,00
Associação Comunitária da Prata - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.000,00
Associação Comercial Ind. Agropecuária e de Prestação de Serviços de Prata - MG - Dotação: 02.11.03.23.691.0032.2071.33.50.41.00	10.000,00
Associação Laços Fraternos - Dotação: 02.07.31.10.302.0017.2054.33.50.41.00	24.000,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES	**193.500,00**

SUBVENÇÕES SOCIAIS – TOTAL GERAL..... R$ 241.000,00

ENTIDADES	VALOR R$
Creche Dalela Tannus - Dotação: 02.08.01.12.365.0040.2042.33.50.43.00	120.000,00
APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - Dotação: 02.08.01.12.367.0046.2043.33.50.43.00	30.000,00
Lar São Vicente de Paulo - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	30.000,00
Obra Social Nossa Senhora do Carmo - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	4.000,00
Associação Evangélica Irmãos Filadélfia - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	4.000,00
Clube de Mães Santa Lúcia - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	1.000,00
Loja Maçônica União e Caridade - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	3.000,00
Loja Maçônica Mário Mauricio 93 - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	3.000,00
Centro de Recuperação do Alcoólatra - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	4.000,00
Grupo Espírita Bezerra de Menezes - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	1.000,00
Casa da Fraternidade Dr. Adolpho Fritz – Morada da Transição - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	1.000,00
Grupo de Estudos e Consciência Negra do Prata - Dotação: 02.08.03.13.392.0004.2072.33.50.43.00	3.000,00
Pastoral da Criança - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	2.000,00
FUNDAÇÃO PIO XII - Dotação: 02.07.31.10.302.0017.2064.33.50.43.00	35.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES	**241.000,00**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:EA46C577

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA 20

PORTARIA Nº 020/2012

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME DECRETO Nº 2764/2012 DO EXECUTIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$94.618,91 (noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:
01.01.01.031.0001.2001.31.90.11.00 R$ 3.435,91
01.01.01.031.0001.2001.33.90.36.00 R$ 6.720,00
01.01.01.031.0001.2001.44.90.52.00 R$ 84.463,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, serão os das anulações das seguintes dotações:
01.01.01.031.0001.2001.31.90.13.00 R$ 24.488,97
01.01.01.031.0001.2001.33.90.14.00 R$ 4.429,83
01.01.01.031.0001.2001.33.90.33.00 R$ 4.261,22
01.01.01.031.0001.2001.33.90.39.00 R$ 61.438,89

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 19 de novembro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:2DE22CEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 213/2012

Processo Licitatório nº 170/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 084/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços

gráficos de plotagem de mapas e projetos para serem utilizados de acordo com a necessidade pela Assessoria de Planejamento. Contratante: Município de Prata – Contratada: Romeu Rezende Pádua Neto 03767784661. Valor Total Global: R$1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais). Vigência: 22/11/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 22/11/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C56797A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO: 283/2012 PREGÃO PRESENCIAL: 31/2012

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO, designado como Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, comunica que no certame acima que tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 MOTOCICLETA, 0 KM NOVA DE FÁBRICA COM POTÊNCIA MINIMA DE 100 CC, 01 BATEDEIRA ELETRICA, 01 LAVADORA TANQUINHO, 01 LIQUIDIFICADOR, 01 TELEVISOR DE 32 LCD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL,** que não houve licitante presente na sessão publica realizado no dia 19/11/2012, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7EFE0A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2012 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2012 - CREDENCIAMENTO

Contrato Nº 108/2012
Credenciamento
Objeto: Rescisão de Contrato: As partes amigavelmente dão por terminado o Contrato**:** Prestação de serviços de calçamento e construção de meio fio.
Data: 01/11/2012
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Elton Silva Vicente Anselmo - Contratado

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:3328EA2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 064/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2012
CARTA CONVITE Nº 007/2012
Contrato Nº 115/2012
Objeto: Rescisão de Contrato: As partes amigavelmente dão por terminado o Contrato
Reforma da quadra Jose Bernardes Ferreira na Rua Eduardo de Paula Reis, conforme planilha abaixo:

1) REFORMA DA QUADRA JOSE BERNARDES FERREIRA NA RUA EDUARDO DE PAULA REIS						
Item	CÓDIGO:	DESCRIÇÃO:	UNID.	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
Nº 01	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR) CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UN	1,00	690	690,00
Nº 02	LOC-OBR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	83,00	4,14	343,62
Nº 03	SEE-EST-005	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	9,26	1808,14	16.743,38
Nº 04	SER-ALA-005	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 4,00 M	M	142,00	220,6	31.325,20
Nº 05	PIN-ESM-015	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA	M2	8,50	11,59	98,52
Nº 06	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	37,00	14,91	551,67
Nº 07	VID-LIS-010	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 4 MM, COLOCADA	M2	2,00	45	90,00
Nº 08	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	600,00	2,43	1.458,00
Nº 09		PINTURA TOTAL DA OBRA	UM	1.340,00	15	20.100,00
Nº 10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UM	1,00	9300	9.300,00
		TOTAL				80.700,38

Data: 19/11/2012
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Damilton Gonçalves Maia - Construtora Cimentar Ltda ME

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:F2D347BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATATO DE ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2012

Aditivo nº 01
Contrato nº 089/2012
Processo Licitatório nº 049/2012 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2011 – Pregão Eletrônico nº 033/2012 – Departamento de Policia Rodoviária Federal - DPRF
Objeto: Prestação de telefonia móvel para as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Administração.
Valor: R$3.000,00 reais).
Vigência: 28/09/2012 a 22/11/2012
Dotação Orçamentária:
02.005.12.361.0025.2031.33939000000
02.008.10.301.0047.2051.33903900000
02.002.24.722.0018.2007.33903900000
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
P/ Alexandre de Mello Silva - CLARO S. A.
P/ Matheus Pereira - CLARO S. A.

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:539DCDDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2012

Aditivo nº 02
Contrato nº 089/2012

Processo Licitatório nº 049/2012 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2011 – Pregão Eletrônico nº 033/2012 – Departamento de Policia Rodoviária Federal - DPRF
Objeto: Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a prestação de serviços de telefonia móvel a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Administração.
Valor: R$18.000,00(Dezoito mil reais
Vigência: 19/11/2012 a 19/11/2013
Dotação Orçamentária:
02.005.12.361.0025.2031.33939000000
02.008.10.301.0047.2051.33903900000
02.002.24.722.0018.2007.33903900000
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
P/ Alexandre de Mello Silva - CLARO S. A.
P/ Matheus Pereira - CLARO S. A.

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:E967C7D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 990/2012

Autoriza O Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rodeiro autorizado a conceder às Entidades abaixo relacionadas, as seguintes Subvenções(S) e Contribuições (C):

(S) APAE..... R$ 12.000,00
(S) Sociedade São Vicente de Paulo..... R$ 8.000,00
Total Subvenções..... R$ 20.000,00

(C) Banda de Música Lira Rodeirense..... R$ 6.000,00
(C) Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Pomba..... R$ 1.000,00
(C) Universidades e Faculdades ..... R$ 100,00
(C) Farmácia Básica..... R$ 15.000,00
Total Contribuições..... R$ 22.100,00

Art. 2º Para recebimento das subvenções e contribuições autorizadas nesta Lei fica a entidade beneficiada na obrigação de prestar contas da importância anteriormente recebida e cumprir com as exigências estabelecidas pelo Executivo Municipal e a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e toca que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:135E0F9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 991/2012

Altera memorial descritivo dos lotes mencionados no Anexo II da Lei n. 977/2011 que "Autoriza o Município a Celebrar Concessão de Uso de Imóveis pertencentes à municipalidade"

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Memorial descritivo constante no Anexo II da Lei n. 977/2011 que autoriza o Município a celebrar Concessão de Uso de Imóveis pertencentes à municipalidade passa a vigor nos termos do anexo único desta lei.

Art. 2º Os contratos de concessão de direito real de uso celebrado com os beneficiários que contrariam o memorial descrito deverão ser substituídos para adequar-se a presente Lei.

Art. 3 º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumpri tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 22 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCIRITIVO

O Loteamento possui um total de 17 (dezessete) lotes divididos em duas quadras, sendo quadra A com 8 (oito) lotes e quadra B com 9 (nove) lotes, com as seguintes medidas e confrontações:

Quadra A

Lote 1: possui 149,50m² sendo 10,00 metros de frente com a Rua 2, 13,00 metros de lateral na confrontação com a Rua2, 13,00 metros de fundos com os lotes 5 e 6 e 13,00 metros na lateral na confrontação com o lote 2.

Lote 2: possui 130,00 m² sendo 10,00 metros de frente para a Rua 2, 10 metros de fundos com os lotes 6 e 7, e 13,00 metros nas laterais na divisa com os lotes 1 e 3.

Lote 3: possui 156,00 m² sendo 10,00 metros de frente e 14,00 metros de fundos com os lotes 7 e 8, 13,00 metros na lateral na confrontação com o lote 2 e herdeiros de Henrique Vanelli.

Lote 4: possui 143,00 m² com 17,00 metros de frente com a Rua 1, 5,00 metros de frente com a Rua de acesso e 13,00 metros nas laterais na divisa com o lote 5 e Rua de Acesso.

Lote 5: possui 130,00 m² com 10,00 metros de frente com a Rua 1, 10 metros de fundos com o lote 1, e 13,00 metros na lateral na divisa com o lote 4 e 6.

Lote 6: possui 130,00m² com 10,00 metros de frente com a Rua 1, 10 metros de fundos com os lotes 1 e 2, e 13,00 metros na lateral na divisa com os lotes 5 e 7.

Lote 7: possui 130,00 m² com 10,00 metros de frente para a Rua 1, 10 metros de fundos com os lotes 2 e 3, e 13,00 metros nas laterais na divisa com os lotes 6 e 8.

Lote 8: possui 143,00 m² com 12,00 metros de frente com a Rua 1, 10,0 metros de fundos com o lote 3, 13,00 metros na lateral na divisa com o lote 7 e Herdeiros de Henrique Vanelli.

Quadra B

Lote 1: possui 97,50 m² com 17,60 metros de frente com a Rua de Acesso, 13,00 metros de fundos com o lote 2 e 15,00 metros na lateral direita com Loteamento de Henrique Vanelli.

Lote 2: possui 130,00m² com 10,00 metros de frente com a Rua 1, 10 metros de fundos com o loteamento Henrique Vanelli, e 13,00 metros na lateral na divisa com o lote 1 e 3.

Lote 3: possui 130,00m² com 10,00 metros de frente com a Rua 1, 10 metros de fundos com o loteamento Henrique Vanelli, 13,00 metros na lateral na divisa com o lote 2 e 4.

Lote 4: possui 130,00m² com 10,00 metros de frente com a Rua 1, 10 metros de fundos com o loteamento Henrique Vanelli, e 13,00 metros na lateral na divisa com os lotes 3 e 5.

Lote 5: possui 130,00m² com 10,00 metros de frente com a Rua 1, 10 metros de fundos com o loteamento Henrique Vanelli, e 13,00 metros na lateral na divisa com os lotes 4 e 6.

Lote 6: possui 130,00m² com 10,00 metros de frente com a Rua 1, 10 metro de fundos com o loteamento Henrique Vanelli, e 13,00 metros na lateral na divisa com os lotes 5 e 7.

Lote 7: possui 130,00m² com 10,00 metros de frente com a Rua 1, 10 metros de fundos com o loteamento Henrique Vanelli, e 13,00 metros na lateral na divisa com os lotes 6 e 8.

Lote 8: possui 130,00m² com 10,00 metros de frente com a Rua 1, 10 metros de fundos com o Loteamento Henrique Vanelli, e 13,00 metros na lateral na divisa com os lotes 7 e 9.

Lote 9: possui 162,00m² com 10,00 metros de frente com a Rua 1, 14,00 metros de fundos com o loteamento Henrique Vanelli, 13,00 metros na lateral na divisa com o lote 8, e 14 metros na divisa com herdeiros de Henrique Vanelli.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6F87EBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 010/2010 – Pregão Presencial n.º 005/2010. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, self-service, lanches e similares. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e HS Alimentação e Hospedagem Ltda. VALOR: R$ 25.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.01.01.04.122.0005.2013; 02.03.01.04.122.0007.2021;02.03.01.06.181.0007.2027; 02.07.01.12.122.0011.2047;02.08.01.13.392.0007.2062; 02.08.01.13.392.0017.2064;02.10.01.10.122.0019.2072; 02.11.01.08.244.0024.2086;02.11.02.08.243.0024.2089; 02.12.01.26.122.0007.2097; 02.13.01.15.122.0007.2099; 3.3.40.41.00; 3.3.90.30.01. ASSINATURA: 19/04/2010. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:AB893C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 005/2010 – Convite n.º 002/2010. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Carmelita de Jesus Ferreira. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 03/03/2011 a 03/03/2012. ASSINATURA: 28/02/2011.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:2953B281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 005/2010 – Convite n.º 002/2010. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Carmelita de Jesus Ferreira. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 03/03/2012 a 31/12/2012. ASSINATURA: 02/02/2012.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:83B32FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2012

Aviso de Pregão Presencial nº. 016/2012, para aquisição de pães, leite, pó de café, margarina e açúcar. Será realizado no dia 06/12/2012 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacoes2@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:07541AE4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2012

Aviso de Pregão Presencial nº. 017/2012, para aquisição de combustível. Será realizado no dia 07/12/2012 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacoes2@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E9EA8527

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2012

Aviso de Pregão Presencial nº. 018/2012, para aquisição de brita e pó de pedra. Será realizado no dia 20/12/2012 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacoes2@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6B8D94F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROMOÇÃO

EDITAL DE PROCESSO DE PROMOÇÃO Nº 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROMOÇÃO NA CARREIRA POR MERECIMENTO
NÍVEL SUPERIOR

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, torna público que estarão abertas, no período de 26 de Novembro a 21 de dezembro de 2012, as inscrições para o processo de promoção para avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção por merecimento nas carreiras do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Sebastião do Paraíso a que se refere a Lei nº 2.987, de 27 de dezembro de 2002 com as alterações da Lei nº 3.754 de 11 de maio de 2011, conforme Anexo I deste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS:

1.1 Para candidatar-se à promoção por merecimento, o Servidor deve atender aos critérios definidos no Plano de Cargos e Carreiras (Lei nº 2.987, de 27 de dezembro de 2002 com as alterações da Lei nº 3.754 de 11 de maio de 2011) e ainda:

a) encontrar-se em efetivo exercício;

b) ter cumprido o estágio probatório;

c) ter cumprido o interstício mínimo indicado para a classe correspondente, previsto na Lei Municipal nº 2.987/02 com as alterações da Lei Municipal nº 3.754 de 11 de maio de 2011;

d) ter obtido, no mínimo, nota 7,0 (sete) na média das três últimas avaliações de desempenho funcional, acrescida ainda da pontuação relativa ao quesito disciplina;
e) não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Municipais;
f) estar posicionado a partir do padrão de vencimento mínimo exigido na classe imediatamente anterior à pretendida;

g) possuir a escolaridade exigida para a classe subsequente na carreira, até a data mencionada neste Edital, para término das inscrições.

1.2 Para os cargos em comissão considerar-se-á para o fim previsto neste Edital, efetivo exercício, o período em que o servidor tenha ocupado o referido cargo, que tenha a mesma natureza, o mesmo grau de responsabilidade, complexidade e atribuições equivalentes ou correlatas ao cargo efetivo.

1.3. Somente serão analisados, os documentos dos servidores que estiverem aptos à promoção até o período determinado por este Edital (item 2.7).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita por meio de requerimento, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais expressos (instrumento particular).

2.2. A inscrição deverá ser dirigida à Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento, protocolizada diretamente no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, localizada à Pça. dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade.

2.3. No envelope deverá constar a expressão **"PROMOÇÃO NA CARREIRA POR MERECIMENTO - EDITAL Nº 001/2012" bem como o cargo pretendido e a respectiva Secretaria/Departamento/Setor, conforme a unidade de lotação que o candidato deseja concorrer.**

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado de **cópias** dos seguintes documentos:

a) certificados ou comprovantes de participação em cursos e treinamentos promovidos pela Administração, graduações, cursos ou treinamentos relacionados com a sua área de atuação a serem considerados na avaliação das potencialidades, conforme Anexo III deste Edital;

b) comprovante da nota recebida nas três últimas avaliações de desempenho.

2.5. Se não tiver sido realizada a avaliação de que trata a alínea "b" do item anterior, por omissão da Administração Municipal ou da Comissão de Desenvolvimento Funcional, o número de avaliações não realizadas no interstício, será subtraído do número de avaliações de desempenho individual satisfatórias exigido para promoção.

2.6. As cópias dos documentos deverão ser juntadas aos Anexos a que se referem (II, III, e IV).

2.7. A Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento poderá, a qualquer momento, solicitar os respectivos originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

2.8. O período das inscrições será de 26 de novembro a 21 de dezembro de 2012, de segunda à sexta feira, no horário de expediente normal do setor de protocolo geral.

2.9. O resultado final das inscrições, bem como, dos seus indeferimentos será publicado no dia 15 de janeiro de 2013, havendo necessidade o dia da publicação poderá ser prorrogado.

2.10. O prazo para interposição de recursos contra o resultado das inscrições indeferidas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação oficial.
2.11. Para efeito do disposto nos itens anteriores será considerada a data do registro do protocolo no Setor Geral de Protocolo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

3. OS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

3.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos III, IV e V deste Edital.

3.2. A Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

3.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos e comprovados até a data prevista no item 2.8 deste Edital, e apresentados dentro do mesmo prazo.

3.4. A pontuação referente ao item Frequência em cursos oferecidos pelo Município do Anexo III deste Edital será atribuída ao candidato que comprovar ter participado dos cursos oferecidos pelo Município, até o limite de 06 pontos.

3.4.1. A Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento poderá, a qualquer momento, solicitar ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso informações sobre os mesmos.

3.5. Os cursos e treinamentos cuja carga horária não estiver comprovada, fica assegurada a classificação na categoria mínima do Anexo V.

4. DA PROMOÇÃO

4.1. Nos termos do art. 33 da Lei nº 3.754 de 11 de maio de 2011, a promoção para os cargos de nível superior será concedida com base nos resultados das avaliações de desempenho dos Servidores e mediante a apresentação de títulos e habilitação na área que atua, e caso haja necessidade de disputa pelo número de vagas oferecidas, esses requisitos deverão ser avaliados em forma de pontuação conforme previsto neste Edital.
4.2. Não existindo nenhuma avaliação de desempenho, deverá ser a mesma solicitada pelo candidato ao seu superior imediato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

5.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos.

5.2. A concessão da promoção obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos Servidores.

5.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

a) contar com maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso;
b) tiver mais idade;
c) contar com maior tempo de serviço no órgão a que esteja lotado.

6. DAS VAGAS

6.1. O preenchimento das vagas previstas neste Edital obedece ao Plano de Cargos e Salários.

6.2. O presente Edital dispõe sobre o preenchimento das vagas disponíveis no Quadro de Pessoal Efetivo, conforme Anexo I deste Edital, e das vagas que vierem a ser disponibilizadas posteriormente de acordo com a vacância dos cargos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Obedecida à lista de classificação final e preenchidas todas as vagas disponíveis, a promoção só será concedida ao próximo candidato aprovado, conforme a necessidade da Administração.

7.2. Após a promoção do último candidato aprovado ou após exaurido o prazo de validade estabelecido neste edital, será realizada nova promoção por merecimento, conforme Lei Municipal nº 2.987/02.

7.3. O prazo de validade do processo de promoção é de 03 (três) anos, a contar da data de sua homologação, não sendo admitida sua prorrogação.

8. DO RESULTADO

8.1. Findo o processo seletivo com a apuração total dos pontos, será publicado o resultado do Processo de Promoção no Jornal Oficial do Município.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

9.1. O Servidor que se julgar prejudicado com a publicação final do resultado do processo de promoção, poderá interpor pedido de reconsideração à Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento contra o resultado do processo de promoção, no prazo de 03 (três) dias, a contar do 1.º (primeiro) dia útil subseqüente à data da sua publicação.

9.2. O pedido de reconsideração, fundamentado, deverá ser apresentado por escrito e protocolizado nos mesmos moldes em que foi apresentada a inscrição para este processo de promoção.

9.3. A Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento se manifestará, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do pedido, por meio de decisão, que será encaminhada ao Servidor.

9.4. Caso o Servidor não concorde com a decisão da Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento poderá interpor recurso ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da decisão dessa mesma Comissão.

9.5. O Prefeito Municipal proferirá decisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

9.6. Publicar-se-á novo resultado do processo de promoção, caso haja alteração do mesmo em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso ao Prefeito Municipal.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Sr. Prefeito Municipal, com a classificação final dos candidatos, para a sua homologação e publicação no Jornal Oficial do Município.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Homologado o processo, os candidatos serão convocados para anuência à promoção, pelo Departamento de Recursos Humanos, respeitada sempre a ordem de classificação.

11.2. É essencial a manifestação da vontade do Servidor, por meio de inscrição neste processo de promoção, acompanhada da documentação exigida neste Edital.

11.3. As cópias relativas aos documentos apresentados pelos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento, sendo posteriormente encaminhada ao Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal.

11.4. Após a publicação da classificação final dos candidatos, a comissão disponibilizará ao Servidor interessado cópia da sua pontuação.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento.

11.6. Os atos da Comissão que devam ser divulgados, serão publicados em seu inteiro teor no Jornal Oficial do Município, ou no Jornal Online, ou ainda no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

11.7. Cópia do inteiro teor deste Edital será encaminhada ao Sindicato dos Servidores Municipais, para conhecimento e divulgação..

São Sebastião do Paraíso, 19 novembro de de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA PROMOÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Cargo	*Nº de Vagas*
Contador II	01
Contador III	01

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Cargo	*Nº de Vagas*
Engenheiro Civil II	01

Secretaria Municipal de Obras

Cargo	*Nº de Vagas*
Arquiteto II	01
Engenheiro Civil II	01

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Cargo	*Nº de Vagas*
Engenheiro Civil II	01

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Cargo	*Nº de Vagas*
Técnico de Esportes II	02
Técnico de Esportes III	01

Procuradoria Geral do Município

Cargo	Nº de Vagas
Procurador Nível III	03

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Cargo	Nº de Vagas
Engenheiro Agrônomo III	01

Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Nº de Vagas
Nutricionista III	01

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
AÇÃO SOCIAL

Cargo	Nº de Vagas
Assistente Social II	01

Cargo	Nº de Vagas
Assistente Social III	01
Psicólogo III	01

CONTROLE E AVALIAÇÃO

Cargo	Nº de Vagas
Assistente Social II	01

SAÚDE ESPECIALIZADA

Cargo	Nº de Vagas
Assistente Social III	02
Enfermeiro II	05
Farmacêutico Bioquímico II	01
Farmacêutico Bioquímico III	01
Médico II	16

SAÚDE PRIMÁRIA

Cargo	Nº de Vagas
Assistente Social II	01
Farmacêutico Bioquímico II	01
Farmacêutico Bioquímico III	01
Fisioterapeuta III	01
Fonoaudiólogo II	02
Fonoaudiólogo III	02
Psicólogo III	01
Cirurgião Dentista II	09
Cirurgião Dentista III	05

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cargo	Nº de Vagas
Enfermeiro II	03
Médico Veterinário II	01

ANEXO II

(a que se refere o item 2.1 deste Edital)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma	
Nome completo:	
Quadro: ( ) Efetivo	
Cargo:	
Diretoria/Departamento:	
Matrícula:	Padrão de vencimento (LETRA):
Nível atual (NÚMERO):	Nível pretendido (NÚMERO):
Endereço (rua, av, bairro, complemento, cep, cidade, estado):	
Telefones de contato: Serviço: ( ) Particular: ( )	
Quero concorrer à vaga de:	
Setor de:	

À Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento:

_____, servidor(a) do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Sebastião do Paraíso, requer a essa Comissão sua inscrição no processo de Promoção na Carreira por Merecimento , conforme Edital nº 001/2012, apresentando a documentação anexa (especialmente a comprovação da escolaridade exigida para o cargo pleiteado). E declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção por merecimento, são verdadeiras e que os respectivos originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, quando exigidos, no lugar em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

Nestes termos, pede deferimento.

_____

Local/Data:

_____

Assinatura:

ANEXO III
(a que se refere o item 2.4, letra b, deste Edital)

QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO OU RELACIONADOS COM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Nome completo:	
Quadro: ( ) Efetivo	
Diretoria/Departamento:	
Matrícula:	Padrão de Vencimento:
Nível atual:	Nível pretendido:

Relacionar os cursos em ordem cronológica		
Nº	Cursos promovidos pela Prefeitura Municipal	Data da conclusão
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

Outros curso em ordem cronológica		
Nº	Graduação ou cursos e treinamentos	Data da conclusão
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

(Anexar cópia da Avaliação de Desempenho, nos termos do item 2.4, b, deste Edital)

ANEXO V

(Não é necessário preencher e enviar o presente anexo juntamente com a inscrição)

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA
SERVIDOR:
CARGO:
MATRÍCULA:
NÍVEL:
LOTAÇÃO:

ITENS AVALIADOS		CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média de 70% a 80% 30 (trinta) pontos para média 81% a 90% 40 (quarenta) pontos para média superior a 91%	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal no cargo em que concorre à promoção	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício até o limite de 25 pontos (informação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos à Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento)	

C	Frequência em cursos e treinamentos promovidos pela Prefeitura (máximo de 06 seis pontos)	02 (dois) pontos por curso com no mínimo 16 horas/aulas 01 (um) ponto por curso com no mínimo 08 horas/aula 0,5 (meio) ponto por curso abaixo de 08 horas/aula	
D	Frequência em cursos e treinamentos relacionados a área de atuação (máximo de 10 dez pontos)	02 (dois) pontos por curso com no mínimo 16 horas/aulas 01 (um) ponto por curso com no mínimo 08 horas/aula 0,5 (meio) ponto por curso abaixo de 08 horas/aula	
E	Cursos regulares relacionados com a área de atuação do servidor, realizados até a data de término das inscrições.	20 pontos para cursos de Pós-Graduação na área de atuação do servidor. 20 pontos para cursos de Mestrado na área de atuação do servidor.	
TOTAL DE PONTOS			

Publicado por:
Juliana Duarte de Sousa
Código Identificador:68B8CD40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROMOÇÃO

EDITAL DE PROCESSO DE PROMOÇÃO Nº 002/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROMOÇÃO NA CARREIRA POR MERECIMENTO
NÍVEL AUXILIAR E MÉDIO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, torna público que estarão abertas, no período de 26 de Novembro a 21 de dezembro de 2012, as inscrições para o processo de promoção para avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção por merecimento nas carreiras do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Sebastião do Paraíso a que se refere a Lei nº 2.987, de 27 de dezembro de 2002 com as alterações da Lei nº 3.754 de 11 de maio de 2011.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS:

1.1 Para candidatar-se à promoção por merecimento, o Servidor deve atender aos critérios definidos no Plano de Cargos e Carreiras (Lei nº 2.987, de 27 de dezembro de 2002 e suas alterações) e ainda:

a) encontrar-se em efetivo exercício;

b) ter cumprido o estágio probatório;

c) ter cumprido o interstício mínimo indicado para a classe correspondente, previsto na Lei Municipal nº 2.987/02 e suas alterações;

d) ter obtido, no mínimo, nota 7,0 (sete) na média das três últimas avaliações de desempenho funcional, acrescida ainda da pontuação relativa ao quesito disciplina;
e) não ter sofrido punição de natureza disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Municipais;
f) estar posicionado a partir do padrão de vencimento mínimo exigido na classe imediatamente anterior à pretendida.

g) possuir a escolaridade exigida para a classe subseqüente na carreira, até a data mencionada neste Edital, para término das inscrições.

1.2 Para os cargos em comissão considerar-se-á para o fim previsto neste Edital, efetivo exercício, o período em que o servidor tenha ocupado o referido cargo, que tenha a mesma natureza, o mesmo grau de responsabilidade, complexidade e atribuições equivalentes ou correlatas ao cargo efetivo.

•Somente serão analisados, os documentos dos servidores que estiverem aptos à promoção até o período determinado por este Edital (item 2.8).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição deverá ser feita por meio de requerimento, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais expressos (instrumento particular).

2.2. A inscrição deverá ser dirigida à Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento, protocolizada diretamente no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, localizada na Pça. dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade.

2.3. No envelope deverá constar a expressão **"PROMOÇÃO NA CARREIRA POR MERECIMENTO - EDITAL Nº 002/2012", bem como o cargo pretendido.**

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

a) cópia do certificado ou comprovante de conclusão do curso exigido como requisito, conforme observações constantes do Anexo II deste Edital;
b) cópia do certificado ou comprovante de participação em cursos e treinamentos promovidos pela Administração, graduações, cursos ou treinamentos relacionados com a sua área de atuação, a serem considerados na avaliação das potencialidades, conforme anexo III deste Edital;

c) cópia do comprovante da nota recebida nas três últimas avaliações de desempenho;

2.5. Se não tiver sido realizada a avaliação de que trata a alínea "c" do item anterior, por omissão da Administração Municipal ou da Comissão de Desenvolvimento Funcional, o número de avaliações não realizadas no interstício, será subtraído do número de avaliações de desempenho individual satisfatórias exigido para promoção.

2.6. As cópias dos documentos deverão ser juntadas aos anexos a que se referem (II, III, e IV).

2.7. A Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento poderá, a qualquer momento, solicitar os respectivos originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados constantes do item 2.4 deste Edital.

2.8. O período das inscrições será de 26 de Novembro a 21 de dezembro de 2012, no horário do expediente normal do setor de protocolo geral.

2.9. O resultado final das inscrições, bem como, dos seus indeferimentos será publicado no dia 15 de janeiro de 2013, havendo necessidade o dia da publicação poderá ser prorrogado.

2.10. O prazo para interposição de recursos contra o resultado das inscrições indeferidas, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação oficial.

2.11. Para efeito do disposto nos itens anteriores, será considerada a data do registro do protocolo, no Setor Geral de Protocolo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

3. OS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

3.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos III e V.

3.2. A Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

3.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos e comprovados até a data prevista no item 2.8 deste Edital, e apresentados dentro do mesmo prazo.

3.4. A pontuação referente ao item Freqüência em cursos oferecidos pelo Município do Anexo III deste Edital será atribuída ao candidato que comprovar ter participado dos cursos oferecidos pelo Município, até o limite de 06 pontos.

3.4.1. A Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento poderá, a qualquer momento, solicitar ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso informações sobre os mesmos.

4. PROMOÇÃO PARA OS NÍVEIS AUXILIAR E MÉDIO

4.1. Nos termos do artigo 31 do Plano de Cargos e Salários a promoção para os cargos de nível auxiliar e médio ocorrerá mediante os requisitos previstos no item 1.1, e mediante seleção competitiva em que se apure a capacidade funcional do Servidor para o desempenho das atribuições da classe no setor a que concorra.

4.2 A comprovação da capacidade funcional mencionada no item anterior deste Edital, far-se-á através de teste de habilidades e conhecimentos, teórico, prático ou prático-teórico, sob a responsabilidade da Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento, instituída pelo Decreto nº 4.206, de 10 de setembro de 2012.

4.3 Os testes far-se-ão mediante prova objetiva de múltipla escolha, constando de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 03 (três) pontos para cada resposta correta ou de 10 questões de prova oral, no valor de 06 (seis) pontos para cada resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

4.3.1. 10 questões versando sobre a Lei Municipal 2.987 e suas alterações (Plano de cargos e Salários dos Servidores Municipais) e Lei Municipal 2.086/92 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Municipais), e 10 questões versando sobre a área de atuação para a qual o servidor esteja concorrendo à promoção levando-se em consideração as seguintes Legislações:

•Agente Administrativo todos os níveis – Lei Complementar 101/2000;

•Encarregado de Obras II - Lei Complementar 31 (Código de Obras);

•Fiscal de Meio Ambiente II - Lei Municipal 2.349/95, Lei Municipal 3.059/03;

•Fiscal de Tributos II - Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal), Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional);

•Fiscal de Urbanismo II - Lei Municipal 702/72 (Código de Posturas Municipais), Lei Complementar 31 (Código de Obras), Lei Complementar Municipal 004/2003 Parcelamento e Uso do Solo;

•Fiscal de Vigilância Sanitária II - Lei Complementar Municipal 34/11 (Código de Saúde Municipal);

•Motorista II – Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

•Técnico de Enfermagem II - Guia de Vigilância Epidemiológica 7.a Ed. ano de 2010 - Ministério da Saúde, Resolução 3244 de 25/04/2012 que versa sobre Doenças de Notificação Compulsória;

•Técnico de Patologia II - Código de Ética de Patologia

4.3.2 Exclusivamente para o cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos II e III, somente serão avaliados os conhecimentos e habilidades do candidato, mediante 10 (dez) perguntas orais sobre a área de atuação;

4.4. Para os cargos em que o número de inscritos for igual ou menor ao número de vagas oferecidas neste Edital, não haverá necessidade de seleção competitiva (prova objetiva ou oral), mas somente a análise da avaliação de desempenho, escolaridade necessária e títulos apresentados no ato da inscrição.

4.5. As provas teóricas para os cargos de nível auxiliar e médio serão marcadas pela Comissão de Promoção em data a ser previamente divulgada.

4.6 O candidato para os cargos de nível auxiliar e médio deverão se apresentar no local das provas e testes no dia a ser estipulado pela Comissão de Promoção, meia hora antes do horário indicado, munidos de documento de identidade, portando somente lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha, não sendo permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos de cálculo ou comunicação (calculadora, celulares, etc.).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

5.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos testes de habilidades e conhecimentos, teórico, prático ou teórico-prático, dos pontos obtidos nos títulos e avaliação de desempenho funcional.

5.2. A concessão da promoção obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos Servidores.

5.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

•contar com maior tempo de serviço no cargo que atualmente esteja ocupando;

•tiver mais idade;

c) contar com maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

6. DAS VAGAS

6.1. O preenchimento das vagas previstas neste Edital obedece ao Plano de Cargos e Salários.

6.2. O presente Edital dispõe sobre o preenchimento das vagas disponíveis no Quadro de Pessoal Efetivo, conforme Anexo I deste Edital, e das vagas que vierem a ser disponibilizadas posteriormente de acordo com a vacância dos cargos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Obedecida à lista de classificação final e preenchidas todas as vagas disponíveis, a promoção só será concedida ao próximo candidato aprovado, conforme a necessidade da Administração.

•Após a promoção do último candidato aprovado ou após exaurido o prazo de validade estabelecido neste edital, será realizada nova promoção por merecimento, conforme Lei Municipal nº 2.987/02.

•O prazo de validade do processo de promoção é de 03 (três) anos, a contar da data de sua homologação, não sendo admitida sua prorrogação.

8. DO RESULTADO

8.1. Findo o processo seletivo com a apuração total dos pontos, será publicado o resultado do Processo de Promoção no Jornal Oficial do Município.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

9.1. O Servidor que se julgar prejudicado com a publicação final do resultado do processo de promoção, poderá interpor pedido de reconsideração à Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento contra o resultado do processo de promoção, no prazo de 03 (três)

dias, a contar do 1.º (primeiro) dia útil subseqüente à data da sua publicação.

9.2. O pedido de reconsideração, fundamentado, deverá ser apresentado por escrito e protocolizado nos mesmos moldes em que foi apresentada a inscrição para este processo de promoção.

9.3. A Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento se manifestará, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do pedido, por meio de decisão, que será encaminhada ao Servidor.

9.4. Caso o Servidor não concorde com a decisão da Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento poderá interpor recurso ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da decisão dessa mesma Comissão.

9.5. O Prefeito Municipal proferirá decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do recurso.

9.6. Publicar-se-á novo resultado do processo de promoção, caso haja alteração do mesmo em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso ao Prefeito Municipal.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento após análise de todos as inscrições deferidas, encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Sr. Prefeito Municipal, com a classificação final dos candidatos, para a sua homologação e publicação no Jornal Oficial do Município.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Homologado o processo, os candidatos serão convocados para anuência à promoção, pelo Departamento de Recursos Humanos, respeitada sempre a ordem de classificação.

11.2. É essencial a manifestação da vontade do Servidor, por meio de inscrição neste processo de promoção, acompanhada da documentação exigida neste Edital.

11.3. As cópias relativas aos documentos apresentados pelos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento, sendo posteriormente encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

11.4. Após a publicação da classificação final dos candidatos, a comissão disponibilizará ao Servidor interessado cópia da sua pontuação.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento.

11.6- Os atos da Comissão que devam ser divulgados, serão publicados em seu inteiro teor no Jornal Oficial do Município, ou no Jornal Online, ou ainda no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

11.7. Cópia do inteiro teor deste Edital será encaminhada ao Sindicato dos Servidores Municipais, para conhecimento e divulgação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de novembro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA PROMOÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Cargo	**Nº de Vagas**
Agente Administrativo II	19
Agente Administrativo III	18
Agente Administrativo IV	22
Agente Administrativo V	09
Agente Administrativo VI	07

ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo	**Nº de Vagas**
Artífice de Obras e Serviços Públicos II	14
Artífice de Obras e Serviços Públicos III	13

ENCARREGADO DE OBRAS

Cargo	**Nº de Vagas**
Encarregado de Obras II	05

MOTORISTA

Cargo	**Nº de Vagas**
Motorista II	01

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Cargo	***Nº de Vagas***
Fiscal de Meio Ambiente II	01

FISCAL DE TRIBUTOS

Cargo	***Nº de Vagas***
Fiscal de Tributos II	07

FISCAL DE URBANISMO

Cargo	***Nº de Vagas***
Fiscal de Urbanismo II	02

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cargo	***Nº de Vagas***
Fiscal de Vigilância Sanitária II	07

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cargo	***Nº de Vagas***
Técnico de Enfermagem II	12

TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA

Cargo	***Nº de Vagas***
Técnico de Patologia Clínica II	01

ANEXO II

(a que se refere o item 2.1 deste Edital)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma	
Nome completo:	
Quadro: ( ) Efetivo	
Cargo:	
Diretoria/Departamento:	
Matrícula:	Padrão de vencimento (LETRA):
Nível atual (NÚMERO):	Nível pretendido (NÚMERO):
Endereço (rua, av, bairro, complemento, cep, cidade, estado):	
Telefones de contato: Serviço: ( ) Particular: ( )	
( ) Quero concorrer à vaga de: Setor de:	

À Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento:

_____, servidor(a) do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Sebastião do Paraíso, requer a essa Comissão sua inscrição no processo de Promoção na Carreira por Merecimento , conforme Edital nº 002/2012, apresentando a documentação anexa (especialmente a comprovação da escolaridade exigida para o cargo pleiteado). E declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção por merecimento, são verdadeiras e que os respectivos originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, quando exigidos, no lugar em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

Nestes termos, pede deferimento.

_____
Local/Data:

_____
Assinatura:

ANEXO III

Quadro com relação de cursos promovidos pela Administração ou relacionados com sua área de Atuação

Nome completo:	
Quadro: ( ) Efetivo	
Diretoria/Departamento:	
Matrícula:	Padrão de Vencimento:
Nível atual:	Nível pretendido:

Relacionar os cursos em ordem cronológica		
Nº	Cursos promovidos pela Prefeitura Municipal	Data da conclusão
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

Outros curso em ordem cronológica		
Nº	Graduação ou cursos e treinamentos	Data da conclusão
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

ANEXO IV
Avaliação de Desempenho
(Anexar cópia da Avaliação de Desempenho, nos termos do item 2.4, *c*, deste Edital)

ANEXO V

(Não é necessário preencher e enviar o presente anexo juntamente com a inscrição)

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA
SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

NÍVEL:

LOTAÇÃO:

	ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média de 70% a 80% 30 (trinta) pontos para média 81% a 90% 40 (quarenta) pontos para média superior a 91%	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal no cargo em que concorre à promoção	1(um) ponto para cada ano de efetivo exercício até o limite de 25 pontos (informação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos à Comissão de Promoção na Carreira por Merecimento)	
C	Freqüência em cursos e treinamentos promovidos pela Prefeitura	2 (dois) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
D	Frequência em cursos e treinamentos relacionados a área de atuação, inclusive cursos a distância.	2 (dois) pontos por curso até o limite de 5 (cinco) cursos	
E	Cursos regulares relacionados com a área de atuação do servidor, máximo de 60 pontos.	20 pontos para curso de graduação na área de atuação do servidor. 20 pontos para cursos de Pós-Graduação na área de atuação do servidor. 20 pontos para cursos de Mestrado na área de atuação do servidor.	
F	Disciplina	De 2,5 a 10 pontos, conforme Avaliação de Desempenho	
G	Prova de Teste de Habilidades e Conhecimentos	60 pontos	
TOTAL DE PONTOS			

Publicado por:
Juliana Duarte de Sousa
Código Identificador:54987930

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 089/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 089/2012. Processo: 2528/2012, Registro de Preços nº 057/2012- Objeto: Fornecimento de diversos materiais de escritório destinados às manutenções diárias das diversas Secretarias que compõem esta Prefeitura, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência das Ata de Registro de Preços: 21 de novembro de 2012 a 20 de novembro de 2013. Detentoras das atas:

CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
038	RL	400	**BOBINA PARA FAX**	PROFAX	R$ 3,49	R$ 1.396,00
047	UN	178	**FURADOR DE PAPEL MÉDIO**	ADECK	R$ 5,75	R$ 1.023,50
054	UN	314	**GRAMPEADOR MÉDIO**	CLASSE	R$ 3,48	R$ 1.092,72
060	UN	4343	**LÁPIS PRETO Nº 2**	SLIM	R$ 0,11	R$ 477,73
078	UN	320	**PAPEL SULFITE OF 2**	MAGNUM	R$ 11,65	R$ 3.728,00

COMERCIAL ML LTDA-ME

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
004	ET	361	**GRAFITE 0.5**	ADECK	R$ 0,75	R$ 270,75
005	ET	413	**GRAFITE 0.7**	ADECK	R$ 0,85	R$ 351,05
011	UN	9810	**CANETA ESF. GROSSA AZUL**	JOCAR	R$ 0,30	R$ 2.943,00
012	UN	6378	**CANETA ESF. GROSSA PRETA**	JOCAR	R$ 0,30	R$ 1913,40
013	UM	3597	**CANETA ESF. GROSSA VERMELHA**	JOCAR	R$ 0,30	R$ 1.079,10
025	UM	626	**TESOURINHA ESCOLAR SEM PONTA**	LEO LEO	R$ 0,50	R$ 313,00
058	CX	100	**MASSINHA PARA MODELAGEM**	MASSABEL	R$ 1,19	R$ 119,00
069	CX	895	**GRAMPO 26/6**	JOCAR	R$ 1,57	R$ 1.405,15
101	CX	172	**FORMULÁRIO 80 COL. 3 VIAS BRANCAS**	ALLFORM	R$ 86,90	R$ 14.946,80
105	MT	1280	**PAPEL CONTACT**	POLITAC	R$0,81	R$ 1.036,80

GELSON ABRÃO PAPELARIA-ME

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
006	UN	359	LÁPIS BORRACHA	LABRA	R$ 0,92	R$ 330,28
026	JG	40	CANETINHAS COLORIDAS	JANDAIA	R$ 1,10	R$ 44,40
027	UM	1	FITA P/MAQ. DE ESCR. VERM./PRETO	MASTERPRINT	R$ 2,20	R$ 2,20
028	UM	301	LAPISEIRA 0.5	LEO E LEO	R$ 0,60	R$ 180,60
029	UM	364	LAPISEIRA 0.7	LEO E LEO	R$ 0,60	R$ 218,40
084	UM	272	GRAMPEADOR GRANDE	EAGLE	R$ 9,30	R$ 2.529,60
085	UM	1069	PASTA POLIONDAS 4 CM	ALAYPLASTIC	R$ 1,19	R$ 1.272,11
088	UM	157	LIVRO DE PONTO	SÃO DOMINGOS	R$ 5,49	R$ 861,93
095	FL	100	FOLHA DE E.V.A	VMP	R$ 0,90	R$ 90,00

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA-EPP

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
001	UN	11	ALMOFADA INCOLOR P/ CARIMBO	JAPAM STAMP	R$ 1,59	R$ 17,49
016	UN	161	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	FORONI	R$ 4,30	R$ 692,30
020	UN	231	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	JAPAM STAMP	R$ 1,59	R$ 367,29
022	UN	2	FITA P/MAQ. CALC.ELE.VERM/PRE	MASTERPRINT	R$ 1,29	R$ 2,58
031	UN	83	APAGADORES P/QUADRO BRANCO	CARBRINK	R$ 2,31	R$ 191,73
035	CX	361	GOMINHA (CX. 100 GR.)	RED BOR	R$ 1,70	R$ 613,70
040	UN	305	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	JAPAM STAMP	R$ 1,59	R$ 484,95
041	UN	149	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	JAPAM STAMP	R$ 1,59	R$ 236,91
050	UN	29099	SAQUINHO PLA.P/FICHA C/4 FUROS	DAC	R$ 0,05	R$ 1.454,95
052	UN	477	ESTILETE	CIS	R$ 3,60	R$ 1.717,20
055	UN	50	FITA PARA IMPRESSORA FX 2190	EPSON	R$ 30,90	R$ 1.545,00
059	UN	100	DVD VIRGEM	MAXPRINT	R$ 0,70	R$ 70,00
062	UN	518	PINCEL ATÔMICO AZUL	PILOT	R$ 2,08	R$ 1.077,44
065	UN	1302	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	WALEU	R$ 0,73	R$ 950,46
070	UN	459	PINCEL ATÔMICO PRETO	PILOT	R$ 2,08	R$ 954,72
072	UN	417	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PILOT	R$ 2,08	R$ 867,36
080	UN	7294	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	FRAMA	R$ 0,69	R$ 5.032,86
090	UN	10	PINCEL 10	TIGRE	R$ 1,74	R$ 17,40
091	UN	2	PISTOLA PARA COLA QUENTE	CIS	R$ 11,49	R$ 22,98
092	PT	6592	PAPEL SULFITE A4	DATAPRINT	R$ 9,18	R$ 60.239,16
094	FL	60	ISOPOR 1,5 CM	ISOFER	R$ 1,95	R$ 117,00
103	CX	88	FORM. 80 COL. 2 VIAS BRANCA	ALLFORM	R$ 56,40	R$ 4.963,20
108	UN	5	PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 6	ACRILEX	R$ 1,27	R$ 6,35

PAPELARIA OFFICE BOX LTDA-ME

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
017	UN	851	PASTA AZ GRANDE	MARCARI	R$ 3,30	R$ 2.808.30
018	UN	290	PORTA CLIPS/LÁPIS	ASFORA	R$ 3,55	R$ 1.029.50
023	UN	496	BOBINA PARA MÁQUINA DE SOMAR	PRIMUS	R$ 0,47	R$ 233,12
024	UN	787	CORRETIVO LÍQUIDO	NEW MAGIC	R$ 0,55	R$ 432,85
071	UN	119	FURADOR DE PAPEL GRANDE	CAVIA	R$ 33,00	R$ 3.927,00
073	UN	313	TESOURA GRANDE EXTRA CORTE	GOLLER	R$ 2,00	R$ 626,00
086	UN	2848	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO	COLORPRESS	R$ 0,70	R$ 1.993,60
087	UN	3166	PASTA CARTOLINA CLASSIFICADORA	TIMPEL	R$ 1,60	R$ 5.065,60
089	UN	530	PASTA PRETA CATÁLOGO	ACP	R$ 1,85	R$ 980,50
099	UN	327	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS	GRIFFE PAPER	R$ 4,55	R$ 1.487,85
104	CX	608	FORM. 80 COL. 1 VIA BRANCA	ALLFORM	R$ 49,45	R$ 30.065,60

R.B.DE CARVALHO JUNIOR-ME

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
002	UN	1148	APONTADOR PARA LÁPIS	JOCAR	R$ 0,08	R$ 91,84
003	FR	269	TINTA PARA CARIMBO AZUL	RADEX	R$ 1,16	R$ 312,04
007	UN	561	PRANCHETA	BACCHI	R$ 1,44	R$ 807,84
008	FR	163	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	RADEX	R$ 1,19	R$ 193,97
009	CX	246	TINTA PARA CARIMBO PRETA	RADEX	R$ 1,19	R$ 292,74
014	CX	352	CLIPS 6/0 (CX 500 GRAMAS)	ORDA	R$ 4,38	R$ 1.541,76
015	CX	116	CLIPS 0/0 (CX 500 GRAMAS)	ORDA	R$ 4,38	R$ 508,08
019	CX	453	CLIPS 3/0 (CX 500 GRAMAS)	ORDA	R$ 4,38	R$ 1.984,14
021	PC	63	PORTA DUREX PEQUENO	FITPEL	R$ 0,37	R$ 166,50
030	UN	236	CANETÃO PRETO PARA QUADRO BRANCO	JOCAR	R$ 0,74	R$ 174,64
032	UN	236	CANETÃO VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	JOCAR	R$ 0,74	R$ 174,64
033	UN	1576	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	JOCAR	R$ 0,41	R$ 646,16
036	RL	450	DUREX PEQUENO	JOCAR	R$ 0,37	R$ 166,50
037	UN	736	PASTA POLIONDAS 2 CM	ALAPLAST	R$ 1,04	R$ 765,44
039	FL	2930	CARBONO PRETO	HARDCOPY	R$ 0,12	R$ 351,60
042	UN	969	CANETA MARCA TEXTO VERDE	JOCAR	R$ 0,41	R$ 397,29
044	FR	229	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL	RADEX	R$ 1,55	R$ 354,95
045	FR	211	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PRETO	RADEX	R$ 1,55	R$ 327,05
046	FR	202	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO	RADEX	R$ 1,55	R$ 313,10
051	UN	291	CANETÃO AZUL PARA QUADRO BRANCO	JOCAR	R$ 0,74	R$ 215,34
063	UN	759	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50 M	FITPEL	R$ 1,47	R$ 1.115,73
067	UN	1255	CADERNO ESCOLAR GRANDE CAPA FINA	DATAPEL	R$ 1,55	R$ 1.945,25
068	CX	741	CLIPS 2/0 (CX 500 GRAMAS)	ORDA	R$ 4,38	R$ 3.245,58
079	UN	1194	PASTA POLIONDAS 6 CM	ALAPLAST	R$ 1,40	R$ 1.671,60
082	RL	489	DUREX GRANDE	FITIPEL	R$ 0,39	R$ 190,71
083	FR	2856	COLA BRANCA ESCOLAR	LEONORA	R$ 0,57	R$ 1.627,92
093	FL	50	PAPEL DE CREPON	ARTFLOC	R$ 0,28	R$ 14,00
106	CX	10	TINTA PÁRA FACE	YUR	R$ 13,85	R$ 138,50
110	TU	40	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE	RENDICOLA	R$ 0,45	R$ 18,00

RODRIGO TONELOTTO-EPP

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
010	UN	922	BORRACHA 2 FACES AZUL / VERMELHO	ZAP	R$ 0,10	R$ 92,20
034	UN	338	CADERNETA 100X45 MM	FORONI	R$ 0,45	R$ 152,10
043	UN	83	PORTA DUREX GRANDE	WALEU	R$ 6,28	R$ 521,24
049	UN	316	FITA PARA IMPRESSORA LX 800/300	EPSON	R$ 6,20	R$ 1.959,20
053	UN	3184	PASTA CARTOLINA ROMEU E JULIETA	FD	R$ 0,53	R$ 1.687,52
056	UN	1021	FITA PARA IMPRESSORA FX 890	EPSON	R$ 19,80	R$ 20.215,80
061	UN	90	CLIPS 1/0 (CX 500 GRAMAS)	GASFER	R$ 4,40	R$ 396,00
064	UN	2319	BORRACHA BRANCA Nº 60	RED BOR	R$ 0,06	R$ 139,14
066	UN	159	LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS	MEGA	R$ 2,62	R$ 416,58
074	UN	758	CARTOLINA ROSA	GB	R$ 0,20	R$ 151,60
075	UN	781	CARTOLINA VERDE	GB	R$ 0,20	R$ 156,20
076	UN	757	CARTOLINA AZUL	GB	R$ 0,20	R$ 151,40
077	UN	768	CARTOLINA AMARELA	GB	R$ 0,20	R$ 153,60
081	UN	3383	FITA CREP	EXTRA	R$ 1,52	R$ 5.142,16
096	UN	100	GLITER COLA	PIRATININGA	R$ 0,65	R$ 65,00
097	UN	90	TINTA GUACHE 25 ML	MARIPEL	R$ 1,51	R$ 135,90
098	UN	100	CD	MAX	R$ 0,54	R$ 54,00
100	UN	1030	CARTOLINA BRANCA	GB	R$ 0,20	R$ 206,00
102	UN	6081	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	IDEAL	R$ 0,89	R$ 5.412,09
109	UN	543	EXTRATOR DE GRAMPOS	CAVIA	R$ 0,35	R$ 190,05

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

SR. PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão -

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:0026F806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
INEXIGIBILIDADE 002/2012

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, torna público de conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa Tolife Importação Exportação e Comércio de Produtos Médicos S/A, CNPJ 11.267.250/0001-09, paracompra de um aparelho de Triagem (Trius) para a unidade de Saúde Céu Pequeno no distrito de Bananal de Cima. Considerando que o recurso foi disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde e que a habilitação da referida empresa se deu por concessão tenso exclusividade no serviço, no valor de RR 8.435,98 (oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). O ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:97F7DE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.884

APROVA O PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, QUE ESTABELECE AÇÕES À SEREM EXECUTADAS NA EVENTUAL OCORRÊNCIA DE ENCHENTES, INUNDAÇÕES E/OU DESABAMENTOS/DESMORONAMENTOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, PROPICIANDO A GARANTIA DA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DA POPULAÇÃO, BEM COMO PRESERVANDO O PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que, historicamente, as fortes chuvas, muitas vezes excessivamente prolongadas, tem apresentado grande potencial lesivo, causando grandes prejuízos econômicos e sociais, principalmente em razão das inundações e deslizamentos,
Considerando a necessidade da adoção de ações preventivas e de contingência que permitam a preservação da vida - bem maior - e do patrimônio público e privado, evitando e/ou minorando eventuais efeitos danosos causados por intempéries,
Considerando a imprescindibilidade de otimizar os recursos existentes, inclusive através da antecipação de situações de risco, e articulação das Secretarias Municipais envolvidas, juntamente com órgãos estaduais, tais como Corpo de Bombeiros e Polícia Militar,
Considerando que o planejamento e antevisão, bem como a adoção de medidas mitigadoras, devem sempre nortear a conduta da administração pública, como forma de propiciar melhor qualidade de vida e segurança aos munícipes,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o "Plano de contingência" do Município de Divinópolis, constante do "Anexo Único" - parte integrante deste decreto - que determina atribuições e funções e estabelece ações à serem executadas, na eventual ocorrência de intempéries que tenham como conseqüência enchentes, inundações, desabamentos ou desmoronamentos, como forma de preservar a integridade física e moral dos Munícipes bem como objetivando a preservação do patrimônio público e privado.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

PAULO ADRIANO CUNHA
Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

PLANO DE CONTIGÊNCIAS PARA O PERÍODO CHUVOSO 2012/2013
Ref.:
LEI Nº 5.737, DE 02 DE outubro DE 2003 -

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Divinópolis e dá outras providências.

MINAS GERAIS - Defesa Civil Estadual – Plano 04/2013 de emergência pluviométrica 2012/2013, Gabinete militar do Governador – Defesa civil Estadual.
LEI nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa civil – PNPDEC... e da outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.
DECRETO MUNICIPAL nº 10.811/2012, que aprovou o Plano de Prevenção para o período chuvoso de 2012/2013 no município de Divinópolis/MG.
INTRODUÇÃO:

O Município de Divinópolis (MG) é cortado em seu perímetro urbano por 18 km de extensão pelo Rio Itapecerica, onde 23% de sua população residem em áreas inundáveis. Esta realidade vulnerabiliza a segurança dos cidadãos tornando imprescindível a adoção de medidas mitigadoras, bem como, à ativação de um eficaz plano de resposta as demandas que poderão advir no período em face de tal vulnerabilidade.

Também tem sido comum, a ocorrência de alagamentos em pontos de vias urbanas em face da pouca capacidade de drenagem pluvial em tais pontos, demandando estudos de correção em médio e longo prazo. Tal situação tem provocado riscos diversos aos cidadãos determinando maior envolvimento preventivo e corretivo no período.

A par das vulnerabilidades verificadas, tem-se em todos os anos a partir do mês de outubro, o início das precipitações pluviométricas, com registros de aumento das intensidades nos meses de dezembro e janeiro provocando maior demanda de resposta e recuperação voltadas à proteção de Defesa civil.

Nesse sentido, a Defesa Civil Municipal, objetivando empreender maior capacidade de resposta aos anseios da população, busca por meio desse Plano de Contingências, a perfeita integração dos órgãos participantes do Sistema de Defesa Civil, e procura determinar de forma articulada, as responsabilidades de cada órgão da Prefeitura Municipal, suas capacidades internas, e que podem ser vir à pronta respostas aos desastres que por ventura sujam em decorrência das chuvas de final de ano.

1. FINALIDADE

1.1 Estabelecer diretrizes da Prefeitura Municipal de Divinópolis para ações de mitigação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesas civil no município de Divinópolis frente às adversidades dos desastres naturais ou mistos, em especial os relacionados aos impactos das chuvas no período de Out/2012 à Abr/2013.

1.2 Definir os procedimentos internos à Prefeitura Municipal para a execução do Plano de Contingências de Proteção e Defesa civil para o período chuvoso, com o fim de permitir atuações conjuntas e eficientes com a Defesa Civil Estadual, os Órgãos do Sistema de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, CEMIG, COPASA e população em geral.

2. MISSÃO

2.1 Geral

2.1.1 Prever ações de Defesa Civil por parte de todo os órgãos municipais para mitigação, assistência, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesas civil no município de Divinópolis conforme preceitos legais e orientações da Defesa Civil Estadual e Federal;

3. EXECUÇÃO

3.1 Metodologia de execução.

3.1.1 A Prefeitura Municipal de Divinópolis desencadeará ações de pronta resposta aos desatres que por ventura surgirem em decorrência das chuvas. As ações iniciarão por alertas de chuvas que serão expedidos, pela Defesa Civil Estadual, sendo as informações repassadas ao chefe do executivo municipal e secretário de comunicação. A este competirá difundir conforme análise da secretaria de comunicações as informações para os órgãos de imprensa e população. Informações de tromba d'água, risco de rompimento de barragens ou qualquer outra que denota risco de pânico à população serão expedidas "exclusivamente" pelo Secretário de Comunicação, sendo vedado a qualquer membro participante do sistema adotar qualquer medida de comunicação que determine agravamento dos riscos aos cidadãos e ao município. Para qualquer medida de maior envergadura e que determine avaliação estratégica, será estuda pelo Gabinete de Crise instalado, o qual assessorará o prefeito Municipal na tomada de decisões, inclusive na decretação de estado de emergência ou de calamidade pública. Durante o período de crise será formada equipes técnicas multidisciplinar que ficarão encarregadas de percorrer as áreas atingidas ou de risco em busca de vulnerabilidades ou de seu agravamento, onde deverão aconselhar e orientar cidadãos quantos às medidas de auto proteção mais adequada ao enfrentamento do risco ou à necessidade de imediata evacuação. Durante todo o período, serão realizadas reuniões semanais ou diárias a fim de avaliar os riscos, seus reflexos e a efetividade das medidas que estão sendo desenvolvidas para mitigação ou recuperação da área sinistrada e retorno da normalidade no município.

3.1.2 Previsão climática – Estação chuvosa 2012/2013[1]

Outubro	Temporais isolados nas regiões na segunda quinzena. Ondas e calor durante o mês com possibilidade da temperatura do ar bater o recorde histórico em alguns municípios.
Novembro	Temperaturas elevadas na primeira quinzena. Previsão de chegada de frentes frias na segunda quinzena, com chuvas em torno da média histórica.
Dezembro	Na primeira quinzena as chuvas deverão ser isoladas, na forma de pancadas. As frentes frias deverão ficar estacionárias na segunda quinzena, com maior atuação entre os dias 20 e 31.
Janeiro	As temperaturas deverão ficar acima da média histórica na primeira quinzena. As frentes frias deverão ficar estacionárias na segunda quinzena e há possibilidades de sequência de dias com chuvas nas regiões sul, oeste e Triângulo. Não há previsão de veranico.
Fevereiro	Previsão de chuvas durante vários dias seguidos na primeira quinzena do mês.
Março	Ondas de calor deverão marcar o mês de março, o que irá facilitar a formação de grandes temporais.
Abril	Previsão de chuvas de fraca intensidade somente nos primeiros dias do mês.

3.2 Atribuições das equipes participantes do Sistema de Defesa Civil[2].

Compõem o Sistema Nacional de Defesa Civil, imprescindíveis para a operacionalização dos processos de preparação e de resposta as partes envolvidas e interessadas na mitigação dos desastres provocados pelas chuvas, os quais são integrantes da Rede de Valor CEDEC.

A interdependência técnica entre as ações dessas partes junto à sociedade civil e o setor privado corresponde ao exercício pleno da gestão para a cidadania.

3.2.1 Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG

Objetivo operacional: assegurar a dignidade da pessoa humana, as liberdades e os direitos fundamentais, contribuindo para a paz social e para tornar Minas o melhor estado para se viver.

Comandante Geral: Cel. PM PM Márcio Martins Sant'ana

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Ed. Minas, 6º andar - Bairro Serra Verde - BH – MG. CEP: 31630-901 • Tel.: (31) 3915.7804 - Tel. Plantão: 190 - Tel.: Sala de Imprensa: (31) 3071.2607 - Tel.: CICOP: (31) 3071.2380

E-mail: cg@pmmg.mg.gov.br

3.2.1.1 7ª Região de Polícia Militar – 7ª RPM/PMMG

Comandante Regional: Cel PM Eduardo Campos de Paula

Avª JK, Nº 1.100, Bom Pastor, Divinópolis/MG. Tel.: 3213 8717

3.2.1.2 23º Batalhão de Polícia Militar – 23º BPM/PMMG

Comandante do Batalhão: Ten Cel PM Julio Teodoro

Rua Mato Grosso, 1800, Afonso Pena. CEP: 35.500-027 Tel.: 3221 9022

3.2.2 Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG

Objetivo operacional: prestar os serviços de prevenção contra sinistro, proteção, socorro e salvamentos, sempre atendendo, de forma eficiente e ágil, os cidadãos em todo o território mineiro, atuando de forma integrada com os órgãos do Sistema de Defesa Social e sociedade, visando à melhoria da qualidade de vida e ao exercício pleno da cidadania.

Comandante Geral: Cel. BM Sílvio Antônio de Oliveira Melo

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Ed. Minas, 5º andar - Bairro Serra Verde - BH – MG. CEP: 31630-901 • Tel.: (31) 3915.7522 - Fax: (31) 3915.7522 - Tel. Plantão: 193 - Tel.: Sala de Imprensa: (31) 3289.8001 - Tel. COBOM: (31) 3272.9477

E-mail: cmtgeral@cbmmg.mg.gov.br

3.2.2.1 10º Batalhão de Bombeiros Militares – 10º BBM/CBMMG

Comandante do Batalhão: Maj BM Manoel dos Reis Moraes
Avº Jk, 2.122, Bom Pastor. Divinópolis/MG. CEP: 35.500-000
Tel: (37) 3221 1364

3.2.3 Instituto Médico Legal (IML)

Objetivo operacional: Perícias médico-legais no vivo e no morto, necessárias às investigações policiais. Atendimento de requisições judiciais, incluindo exames laboratoriais referentes à patologia, radiologia e toxicologia para a complementação pericial e elaboração de laudos periciais.
Diretor: José Mauro de Morais
Rua Professor Nícias Continentino, 1291 - Nova Gameleira - BH - MG - CEP: 30510-160. Tel.: (31) 3379.5060 / 3379 / 5052 - Fax: (31) 3379.5056
E-mail: da.iml@policiacivil.mg.gov.br

3.2.4 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

Objetivo operacional: Planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, administrar e explorar serviços abastecimento de água e de esgotos sanitários nas concentrações urbanas e industriais do Estado de Minas Gerais.
Presidente: Ricardo Augusto Simões Campos
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG - CEP: 30270-130. Tel.: (31) 3250.2020 - Plantão: 115 - Fax: (31) 3250.1664.
E-mail: copasa195@copasa.com.br

3.2.4.1 COPASA Divinópolis

Chefe do Departamento Operacional Centro Oeste: Maurício Paulo Pereira
Rua monteiro Lobato, 299, Bela vista, Divinópolis/MG CEP: 35 501-271.
Tel.: 3250 5470

3.2.5 Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

Objetivo operacional: Construir, operar e explorar sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos.
Presidente: Djalma Bastos de Morais
Avenida Barbacena, 1200, 8º andar - Santo Agostinho - BH - MG - CEP: 30123-970. Tel.: (31) 3506.3711/4900 - Fax: 3506.4969 - Plantão: 116 - Tel. Plantão MG Tempo: (31) 3399.5862.
E-mail: atendimento@cemig.com.br.

3.2.5.1 CEMIG - Agência Divinópolis

Administrador Regional: Divino Barros
Rua Itapecerica, 151 – Centro, Divinópolis – MG. CEP**:** 35.500-018 Tel**.:** 116 atendimento@cemig.com.br

3.2.6 Conselho Regional de Engenharia - CREA MG (Região Divinópolis)

Rua Rio de Janeiro, 766Divinópolis - MG, 35500-009. (0xx)37 3222-8624

3.2.7 HOSPITAIS

Objetivo operacional: Prestar serviços de saúde e de assistência médico-hospitalar em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Federal, Estadual e Municipal de Saúde.
3.2.6.1 Hospital São João de Deus - Rua Cobre, 824, NiteroiDivinópolis - MG, 35500-222. Tel.: (0xx)37 3229-7600
3.2.6.2 Hospital São Judas Tadeu - Rua Cel João Notini, 150Divinópolis - MG, 35500-017. Tel.: (0xx)37 3222-7178
3.2.6.3 Hospital Santa Lucia - Av. JK, 350Divinópolis - MG, 35500-155. Tel.: (0xx)37 3222-2333
3.2.6.4 Hospital Santa Monica - Rua Pedro Ferreira Amaral, 33 - Padre Libério,Divinópolis - MG, CEP 35501-126, Tel.:37-2102-5600.

3.2.8 Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC)

Objetivo operacional: A atuação da defesa civil tem o objetivo de reduzir desastre e compreende ações de prevenção, de preparação para emergências e desastres, de resposta aos desastres e de reconstrução e se dá de forma multissetorial e nos três níveis de governo – federal, estadual e municipal – com ampla participação da comunidade. A ação organizada de forma integrada e global do Sindec proporciona um resultado multiplicador e potencializador, muito mais eficiente e eficaz do que a simples soma das ações dos órgãos que o compõem.
Esplanada dos Ministérios, bloco E, 7º andar - Brasília - DF - CEP: 70067-901
Tel.: (61) 3414.5869 - E-mail: defesacivil@integração.gov.br

3.2.8.1 Secretaria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (SEDEC/MG)

Cidade Administrativa Presidente Trancredo Neves. Prédio Minas – 10º andar. Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/nº - Serra Verde. CEP: 31.630-901 – belo Horizonte. MG.
Tel.: (31) 3916.7156 - E-mail: defesacivil@integração.gov.br

3.3 Atribuições das Secretarias e órgãos subordinados.

3.3 1 Gabinete de Crise instalado para o período chuvoso. (GCRISES)

3.3.1.1 Reunir-se-á semanalmente, na sede da SEMOUDS, (Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, nesta), para avaliação das ações de resposta aos eventos chuvosos do período, podendo, a critério do Prefeito Municipal, determinar novos locais - em atenção aos participantes do Sistema de Defesa Civil - ou períodos de reunião conforme necessidade do momento;
3.3.1.2 Elaborará, sob a liderança do coordenador de Defesa Civil e apoio dos órgãos de Defesa Social no município, o formulário de informação de desastres (*FIDE*) conforme necessidade apresentada no evento adverso;
3.3.1.3 Deliberará quanto às decisões de nível estratégico sobre medidas administrativas que impactarem na vida dos cidadãos divinopolitanos.
3.3.1.4 Propor ao Prefeito municipal a aquisição ou alocação dos equipamentos específicos necessários à resolução da crise;
3.3.1.5 O Gabinete de Gerenciamento de Crises – GCRISES será composto pelos seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Governo, que o presidirá;
II – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
III – Secretário Municipal de Saúde;
IV – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
V – Secretário Municipal de Comunicação;
VI - Comandante da Polícia Militar;
VII - Comandante do Corpo de Bombeiros Militar;
VIII – Delegado superintendente de Polícia Civil;
IX – Engenheiro superintendente da Usina de Projetos;
X – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte;
XI – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
XII – Coordenador Municipal de Defesa Civil;

3.3.2 Gabinete do Prefeito.

Responsável: Marli Antônia de Carvalho. Fone: 37 9918 8472

3.3.2.1 Apoiará a Coordenadoria de Defesa Civil nas medidas administrativas relacionadas à execução deste Plano;
3.3.2.2 Disponibilizará, sem prejuízo das atribuições das demais secretarias e órgãos da PMD, recursos orçamentários e logísticos internos para o efetivo cumprimento do Plano.
3.3.2.3 Solicitará aos órgãos ou empresas prestadoras dos serviços públicos essenciais (luz, água, telefone, transportes, recolhimento de lixo, etc.) cópias dos planos de contingências locais/especiais de cada órgão ou empresa visando conhecimento e interação das suas ações e medidas para com o Plano de Contingências da PMD.

3.3.3 Coordenador Municipal de Defesa Civil – COMDEC

Responsável: Paulo Adriano Cunha. Fone: 37 9931 3518

3.3.3.1 Participará, como representante da PMD, das reuniões de trabalho relacionadas ao tema, que forem desencadeadas no município e nos órgãos participantes do Sistema de Defesa Civil;
3.3.3.2 Difundirá as informações dos alertas de chuvas recebidos ao Prefeito Municipal de Divinópolis e SECOM e ao presidente do gabinete de crise;
3.3.3.3 Comparecerá nas ocorrências complexas que surgirem em face das ações desencadeadas a fim de coordenar os esforços e ações junto às demais secretarias municipais;
3.3.3.4 Manterá estreito relacionamento com CREA-MG, (Região Divinópolis) visando a potencialização das vistorias e apoio na identificação de riscos potenciais;
3.3.3.5 Buscará informações de alertas pluviométricos junto à CEMIG e COPASA que podem ser úteis às ações de prevenção e/ou mitigação de desastres no período;
3.3.3.6 Manterá o Chefe do Executivo informado do andamento dos trabalhos de cumprimento deste Plano.

3.3.4 Secretaria de Comunicação – SECOM

Responsável: Walon Delano. Fone: 37 9984 1881

3.3.4.1 Providenciará ampla divulgação deste Plano junto aos órgãos de imprensa do município e junto ao público interno da PMD;
3.3.4.2 Organizará o lançamento do Plano de Contingências;
3.3.4.4 Elaborará "Clipping" diário especial ao tema para acompanhamento do Chefe do executivo quanto às ações executadas em face das chuvas de final de ano.
3.3.4.5 Providenciar a elaboração e produção de material de comunicação educativos (panfletos, flay, cartilhas, etc) para manutenção de campanhas preventivas a serem realizadas no período;
3.3.4.6 Avaliará a pertinência e conveniência da expedição dos alertas metereológicos a toda população primando pela informação eminentemente técnica prevenindo equívocos e pânico à população;
3.3.4.7 Coordenará as ações de comunicação aos órgãos de imprensa, devendo centralizar a atividade de respostas à imprensa a um profissional com conhecimento técnico, evitando distorções de informações e equívocos de interpretação das ações do município.

3.3.5 Secretaria Municipal de Operações Urbanas – SEMOUDS

Responsável: Simonides Pereira Quadros. Fone: 37 9923 8862

3.3.5.1 Manter pessoal em regime de plantão para atuação operacional em atendimento aos cidadãos conforme escalas de sobreaviso da secretaria;
3.3.5.2 Manter em plena condições de uso todo o suporte logístico da secretaria para uso nas operações de socorro e assistência aos cidadãos;
3.3.5.3 Disponibilizar veículos, equipamentos e materiais operacionais para a devida execução do Plano conforme planilha de materiais anexo;
3.3.5.4 Providenciará vistorias técnicas, com apoio dos engenheiros da usina de projetos, das passarelas e pontes do município, devendo emitir relatório técnico para prevenção ou mitigação de riscos, sendo dada atenção especial à recomendação 06/2012 do Ministério Público, Of. 1277/NF 022312000528-3/MA/12;
3.3.5.5 Recolherá doações, (vestuários, alimentos, móveis e eletrodomésticos) colocando-os à disposição da SEMDS para a devida administração e distribuição.
3.3.5.6 Elaborará as escalas de motoristas para comporem os veículos colocados à disposição do serviço operacional de defesa civil por outras secretarias;

3.3.6 Secretaria de Saúde – SEMUSA

Responsável: Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Fone: 37 8825 2456

3.3.6.1 Providenciará ações integrais de saúde aos cidadãos Divinopolitanos, (imunização preventiva, curativa, assepsia, tratamento em acidentes envolvendo animais peçonhentos e agravos com a fauna sinantrópico), em especial, daqueles moradores em áreas de risco;
3.3.6.2 Providenciará vacinação, imunização e instrução do Público Interno da PMD quanto aos riscos de contaminações decorrentes de eventos típicos do período chuvoso, em especial aos agentes de proteção e defesa Civil que forem diretamente empregados nas operações de assistência e socorro.
3.3.6.3 Disponibilizar os veículos da SEMUSA/vigilância ambiental em atuações de socorro e assistência no período chuvoso em apoio e sob à administração da SEMOUDS.
3.3.6.4 Elaborar cartilha padrão de procedimentos pós-desastre para utilização da SECOM em orientação das comunidades atingidas.

3.3.7 Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDS

Responsável: Paulo dos Prazeres Fone: 37 8825 2398

3.3.7.1 Estabelecerá o controle de entrada e saída de assistidos pelos abrigos; (Ver: *Administração para abrigos temporários. 1º Ed/Secretaria de Estado de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro/SEDEC-RJ, 2006).*
3.3.7.2 Disponibilizará junto ao Restaurante Popular alimentação aos desabrigados que estiverem sob sua administração;
3.3.7.3 Elaborará cartilha de regras de direitos e deveres dos assistidos nos abrigos, visando a convivência segura e digna a todos os atendidos;
3.3.7.4 Preparar planilhas de informação do número de cidadãos assistidos, benefícios recebidos e encaminhamentos dados, para controle da Coordenadoria de Defesa Civil e aproveitamento das informações na elaboração de NOPRED e AVADAM, *(FIDE);*
3.3.7.5 Disponibilizará e executará a utilização dos recursos orçamentários de assistência social para concessão imediata de benefícios eventuais para o pronto atendimento aos cidadãos desabrigados;
3.3.7.6 Empreenderá escala especial de equipe multidisciplinar da assistência social de plantão para atendimento de necessidades pontuais decorrentes dos eventos de que trata este Plano;
3.3.7.7 Disciplinará toda a questão de recebimento, controle e distribuição de doações e identificará os locais (órgãos) mais adequados para servirem de pontos de coletas, devendo expedir ofício de solicitação de tais órgãos definidos como estratégicos à coleta de doações;

3.3.8 Secretaria Municipal da Educação – SEMEC

Responsável: Eliana Cançado Ferreira. Fone: 37 8827 1280 ou 37 8825 2467

3.3.8.1 Avaliará a melhor administração da execução do ensino caso ocorra riscos de interrupção do período letivo;
3.3.8.2 Disponibilizará espaços físicos para servirem como abrigo reserva para recebimento de desabrigados caso ocorra maior complexidade dos fenômenos chuvosos.

Abrigos definidos para atendimento aos cidadãos desabrigados e sob administração da SEMDS::
1ª resposta: Escola Estadual Vicente Mateus situado à rua Alcobaça, 71, Bairro Jardim das Oliveiras, Div/MG.

2ª resposta: Centro Técnico Pedagógico (CETEPE) situado à rua Bahia,1755, Bairro São Sebastião. Div/MG.
3ª resposta: Ginásio Poliesportivo Municipal Vereador José Constantino Sobrinho situado à rua do Chumbo, 625, Bairro Niteroi e Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini situado à Avª Getúlio Vargas, 930, Centro. Div/MG.

3.3.9 Procuradoria jurídica.

Responsável: Drº Kelsem Rios. Fone: 37 8825 2246

3.3.9.1 Receberá as demandas da Coordenadoria de Defesa Civil quanto às desocupações e adotará as medidas judiciais cabíveis a cada caso, primando inicialmente pela conciliação e tentativa de solução de cada caso no ambiente administrativo da PMD, e somente em exceção, executar desocupações forçadas;
3.3.9.2 Mobilizar, em regime de plantão, corpo técnico da procuradoria para atendimento jurídico a eventuais demandas surgidas em decorrência de decisões administrativas do GCRISE e agentes de proteção e defesa civil.

3.3.10 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETTRANS.

Responsável: Dárcio Abud. Fone: 37 9986 6517 ou 37 9986 4846

3.3.10.1 Identificar os pontos de conflito e necessários à ativação de controle de tráfego em face de alagamentos;
3.3.10.2 Estabelecer rotas alternativas para o itinerário dos ônibus caso haja interrupção de vias;
3.3.10.3 Elaborar plano de chamadas de pessoal de apoio operacional para emergências a ser ativado pela Coordenação de defesa civil, após deliberado pelo gabinete de crise instalado pelo Prefeito Municipal;
3.3.10.4 Enviar plano de chamado de pessoal à coordenação de Defesa civil para conhecimento e planejamento operacional;
3.3.10.5 Manter em pronto atendimento e em regime de plantão o telefone 199, prevendo escalas especiais de atendente para o período;
3.3.10.6 Proceder ao cadastramento dos pedidos dos cidadãos e estabelecimento de pronta resposta e manter o adequado registro de todas as demandas que entrarem pelo canal de comunicação 199 e expedir relatório mensal das demandas e soluções desencadeadas;
3.3.10.7 Disponibilizar apoio logístico (viaturas e equipamentos) á coordenação de defesa civil conforme disponibilidade da secretaria a serem administrados pela SEMOUDES no período chuvoso.

3.3.11 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Responsável: Davi Maia D`Òliveira Fone: 37 9947 9118

3.3.11.1 Providenciará previsão ou remanejamento orçamentário (conforme previsão legal) para custeio de aquisições, contrações e outras despesas necessárias à resposta emergencial conforme identificada como necessária pelo gabinete de Crises;
3.3.11.2 Providenciará as autorizações de despesa e o respectivo empenho com vistas à eficiência das aquisições e desembaraço administrativo.

3.3.12 Atribuições comuns a todas as Secretarias e órgãos da PMD.

3.3.12.1 As secretarias e órgãos coligados prestarão relatórios (modelo anexo) ao Coordenador Municipal de Defesa Civil diariamente até as 09:00 h das ações desenvolvidas em cumprimento a este Plano de Contingências.
3.3.12.2 Manterá atenção preventiva às suas instalações físicas e das unidades sob direção, identificando vulnerabilidades e riscos que precisam ser corrigidos ou mitigados visando a prevenção do órgão para o período chuvoso;
3.3.12.3 Participará do treinamento que será realizado para operacionalização eficiente do Plano de Contigências da PMD para enfrentamento do período das chuvas de 2012/2013.
3.3.12.4 Reavaliará os planejamentos internos de concessão de licença férias para os meses de dezembro e janeiro - com a finalidade de se ter o maior número de funcionários disponíveis para o serviço;
3.3.12.5 Procederá ao planejamento de escalas de pessoal para plantões de sobre aviso na Secretaria e informar a Coordenadoria de Defesa Civil qualquer alteração;
3.3.12.6 Todos os agentes políticos, os funcionários em cargos de comissão e os agentes de proteção e defesa civil deverão manter seus telefones celulares disponíveis e em regime de plantão para acionamentos da Coordenação de Defesa Civil e Gabinete de Crise.
3.3.12.7 Todos os secretários da PMD dever manter estreita ligação com as entidades de classe das áreas afetas à respectiva pasta, a fim de buscar informações reais de danos e prejuízos específicos à categoria ou atividade econômica visando compor com veracidade as informações do formulário de Informações de Desastre *(FIDE)* a ser encaminhado à Secretaria Nacional de Defesa Civil/MI. (ex: Sec. Agronegócio ßà Sindicato rural, cooperativas, associações do pequeno produtor rural, etc. Sec. Desenvolvimento econômico ßà FIEMG, SINVESD, CDL, etc.). As informações deverão ser inseridas no relatório diário dos impactos das chuvas (anexo I) e encaminhadas à COMDEC para reunião de informações na elaboração do FIDE.

3.4 Prescrições diversas.

3.4.1 Todos os integrantes da administração municipal deverão envidar esforços para o pleno êxito deste Plano de Contingências para as Chuvas de 2012/2013, devendo comunicar dificuldades, sugerir medidas e contribuir para a efetividade dos serviços públicos de assistência e socorro aos cidadãos.
3.4.2 O Superintendente da Usina de Projetos Especais, Engenheiro Lúcio Espindola e equipe, deverá manter estreito e contínuo acompanhamento das obras de recuperação da erosão da Avª Paraná, primando pela manutenção do cronograma de obras, porém, atentos às todas as questões de segurança estrutural e viária no local em face das precipitações pluviométricas do período;
3.4.3 Informações de tromba d'água risco de rompimento de barragens ou qualquer outra que denota risco de pânico à população serão expedidas "exclusivamente" pelo Secretário de Comunicação, sendo vedado a qualquer membro participante do sistema adotar qualquer medida de comunicação que determine agravamento dos riscos aos cidadãos e ao município.
3.4.4 Escalas de motoristas para comporem os veículos colocados à disposição do serviço operacional de defesa civil ficarão a cargo da SEMOUDS;
3.4.5 Motoristas cedidos por outra Secretaria e que for empenhado no serviço operacional de resposta ao desastre deverá ficar à disposição da SEMOUDS e comporá escala de serviço elaborada pela mesma.

4. COMUNICAÇÕES

	NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
DEFESA CIVIL ESTADUAL	Luiz Carlos Dias Martins	Coronel PM (Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual da Defesa Civil]	(031) 3915-9146	chefegmg@gabinetemilitar.mg.gov.br
	Fabiano Villas Bôas	Tenente Coronel PM (Secretário Executivo)	(031) 3915-0274 Fax: 3915-0801	fabianovillasboas@defesacivilmg.gov.br
	Edylan Arruda de Abreu	Major PM (Superintendente Administrativo)	(031) 3915-0963 Fax: 3915-0802	dcs@defesacivilmg.gov.br
	Anderson de Oliveira	Major PM (Superintendente Técnico e Operacional)	(031) 3915-0211 Fax: 3915-1039	anderson.oliveira@defesacivilmg.gov.br
	Paulo Afonso Montezano	Capitão BM Diretor de Controle de Emergências	(031) 3915-0274 Fax: 3915-1039 Plantão: 9818-2400	paulo.montezano@defesacivilmg.gov.br ou emergencia@defesacivilmg.gov.br
	Arnaldo Affonso	Capitão BM Diretor Administrativo	(031) 3915-0915 Fax: 3915-1039	arnaldo.affonso@defesacivilmg.gov.br ou dadm@defesacivilmg.gov.br

	Paulo Roberto Bermudes Rezende	Tenente PM Diretor de Planejamento	-	paulo.rezende@defesacivilmg.gov.br
	Halysson Claudino Câmara dos Santos	Capitão PM Diretor Técnico	(031) 3915-0991 Fax: 3915-1039	defesacivil@defesacivilmg.gov.br ou dtec@defesacivilmg.gov.br
	Sandro Heleno Gomes Ferreira	Capitão PM Diretor de Ensino em Defesa Civil	(031) 3915-0954 Fax: 3915-1040	sandro.heleno@defesacivilmg.gov.br ou shelenogf@gmail.com
	Walter Gonzaga	Major PM Diretor de Logística	(031) 3236-2140 Fax: 3236-2141	depositocentral@defesacivilmg.gov.br
DEFESA CIVIL FEDERAL	**SECRETÁRIO: Humberto de Azevedo Viana Filho**			
	Contatos do Gabinete			
	Cristianne Antunes	Chefe de Gabinete	(061) 3414-5967	-
	Érica Zimmermann	Secretária	(061) 3414-5736	-
	Izabella Rufino	Acessora de imprensa	(061) 3414-5833	-
	Sabrina do Amaral Soares	Controle da Agenda do Secr.	(061) 3414-5714	-
	Marcela Augusto Sampaio	Secretária	(061) 3414-5869	-
	Ellen Rosane Pozzebom	Analista Tecnico Administrativa	(061) 3414-5915	-
	Deane Graebin	Assistente Tecnico Administrativo	(061) 3414-5915	-
	Karen Kelly Ferreira de Souza	Assistente Tecnico Administrativo	(061) 3414-5915	-
	Chamile Marques	Assistente Técnica	(061) 3414-5714	-
	Wesley Felinto	Assistente Técnico	(061) 3414-5833	-
	CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES			
	Armin Augusto Braun	Chefe do CENAD	(061) 3414-0601	-
DEFESA CIVIL FEDERAL	Paulo Cesar de Souza Santos	Coordenador do RENER	(061) 3414-0606	-
	Secretária	Secretária	(061) 3414-0600	-
	Karine Rodrigues Matos	Assistente Administrativo	(061) 3414-0605	-
	Fabricio Palmas Falcao	Assistente Técnico	(061) 3414-0615	-
	Johnny Amorim Liberato	Assitente Tecnico	(061) 3414-0607	-
	Rafael Felix Soares dos Santos	Agente Administrativo	(061) 3414-0602	-
	Verena Martins Lelis	Tecnico Especializado	(061) 3414-0613	-
	Juliana Sobrinho dos Santos Moretti	Analista Tecnico Administrativa	(061) 3414-0609	-
	Edson Alves de Oliveira	Analista de Infraestrutura	(061) 3414-0612	-
	Rui Sedor	Gestor do Projeto CENAD	(061) 3414-0614	-
	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO			
	Cristiano Rocha Hercket	Diretor	(061) 3414-5852	-
	Karina da Silva Lopes	Coordenadora Geral	(061) 3414-5804	-
DEFESA CIVIL FEDERAL	Nelci Cristiane Dias Almeida	Secretária	(061) 3414-5803	-
	Leozinha Machado	Assistente Tecnica	(061) 3414-5845	-
	Ana Paula Chaves Azevedo	Analista Técnica	(061) 3414-5650	-
	Katlen Andrade de Eustaquio	Analista Tecnico	(061) 3414-5910	-
	Letícia Scartezini Silva	Estagiária	(061) 3414-5845	-
	DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO			
	Ivan Fredovino Ramos Junior	Diretor	(061) 3414-5943	-
	Lilian Becker	Secretária	(061) 3414-5943	-
	Rosilene Vaz Cavalcanti	Coordenadora Geral	(061) 3414-5943	-
	Aloisio dos Reis	Chefe da seção de Apoio	(061) 3414-5862	-
	Abdon Sardinha	Agente Administrativo	(061) 3414-5832	-
	Gizelma de Souza Maranhão	Analista Técnico Administrativo	(061) 3414-5943	-
DEFESA CIVIL FEDERAL	Marcio Gonçalves Costa	Analista de Infraestrutura	(061) 3414-5680	-
	Chamile Tourinho Marques	Assistente Técnico	(061) 3414-5833	-
	ENGENHEIROS			
	Alexander Amaral	Analista	(061) 3414-5635	-
	Ricardo Martins da Silva	Analista	(061) 3414-5636	-
	Alexandre dos Santos	Engenheiro	(061) 3414-5581	-

	Rodrigues			
	Lilian Beber Canine	Engenheira	(061) 3414-5636	-
	Luis Carlos Cerqueira Silva	Analista de Infraestrutura	(061) 3414-5553	-
	Eduardo Dubaj	Especialista em Infraestrutura Sênior SEDEC	(061) 3414-5585	-
	José Guilherme	Engenheiro	(061) 3414-5585	-
	DEPARTAMENTO DE MINIMIZAÇÃO DE DESASTRES			
	Rafael Schadeck	Diretor	(061) 3414-5842	-
	Alziro Alexandre Gomes	Coordenador Geral	(061) 3414-5538	-
	Kênia Severo	Secretária Manhã	(061) 3414-5806	-
	Maria Hossana Bezerra	Secretária Tarde	(061) 3414-5806	-
	Agnes Pollyana	Assessora Tecnica	(061) 3414-5536	-
	Maria Cristina Dantas	Economista	(061) 3414-5850	-
	Maria Fernanda Guarnier	Assistente Tecnico Administrativo	(061) 3414-5742	-
	Luis Felipe Lopes de Lima	Assitente Tecnico	(061) 3414-5672	-
	Maria Hossana Bezerra	Agente Administrativo	(061) 3414-847	-
	DIVISAO DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA			
	Werneck Carvalho	Chefe de Divisão	(061) 3414-5925	-
	Augusto Silva	Assistente Técnico Administrativo	(061) 3414-5841	-
	Edras Amaral	Agente Administrativo	(061) 3414-5546	-
	Mara Teixeira	Secretária	(061) 3414-5512	-
	José Alcione de Araújo	Assistente	(061) 3414-5546	-
DEFESA CIVIL MUNICPAL				
DEFESA CIVIL MUNICIPAIS	Paulo Adriano Cunha	Coordenador Municipal de Defesa civil	9931 3518 8823 7378	Defesacivil.divinópolis.mg@gmail.com
	Gilberto Gonçalves	Gerente Operacional de Defesa Civil	(37) 8823-1975	
	Juliano Vieira dos Santos	Engenheiro	(037) 8405-6277 , 8829-0189 e 8825-2469	engenheirojuliano@yahoo.com.br
	José Maria	Engenheiro Voluntário	(037) 9945-5225, 3214-2085 ou 8825-2469	-
	Ana Carla	Engenheira	99059491	
	Olsymara Cavalcanti	Assistente Social (Usina de Projetos)	(37) 9937-6514	
	Keila Monteiro dos Santos	Agente Administrativo (voluntária SEMOUDES)	(37) 8826-2935	
	Gerson Carlos Ferreira	Encarregado de Máquinas e Equipamentos (SEMOUDES)	(37) 9925-4448	
	Fernando Sérgio Gontijo	Engenheiro Civil (SEMOUDES)	(37) 9943-2077	
	Juliano Pinto da Silva	Encarregado (SEMOUDES)	(37) 9925-3858	
	Ronaldo Maurício	Encarregado (SEMOUDES)	(37) 8822-9348	
	Ronaldo de Andrade	Encarregado (SEMOUDES)	(37) 9934-2814	
	Kelsem Ricardo Rios Guimarães	Procurador Geral do Município	(37) 3229-6501 (37) 8825-2278	
	Paulo Sérgio dos Prazeres	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	(37) 3222-7080	
	Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende	Secretária Municipal de Saúde	(37) 3229-6677 (37) 3229-6690	
	Wanderson Teixeira de Freitas	Coordenador de Vigilância Ambiental em saúde	8826 3288 91056198 3221 8790	
	Dárcio Abud Lemos	Secretário Municipal de Trânsito e Transportes	(37) 9986-6517 (37) 3222-1102	
	Edvaldo Eustáquio Pereira	Secretário Adjunto (SETTRANS)	(37) 8839-0470	
	Evandro Araújo	Secretário Adjunto (SETTRANS)	(37) 9121-0408	
	Webert Madureira	Agente de Trânsito (SETTRANS)	(37) 8822-1990	
	Walon Delano	Secretário Municipal Adjunto de Comunicação	(37) 3229-6533	
	João Luiz de Oliveira	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas (interino)	(37) 9986-8450 (37) 8825-2375 (37) 3229-6545	
	Maria de Fátima Mendes Santos	Assistente Social (voluntária Habitação)	(37) 9937-9522	
	Liliane Rios Guimarães	Agente Administrativo (Habitação)	(37) 8825-2448	
	Leonardo Peres	Assistente Social (voluntário Defesa Civil)	(37) 9116-2443	-
Parceiros Local				
ORGÃOS E EMPRESAS	***NOME***	***ENDEREÇO***	***TELEFONE***	***E-MAIL***
	COPASA	Rua Muriaé, 619, Bairro Bela Vista, Divinópolis	(037) 3250-5400	-
	Bombeiro Militar 10º BBM	Avenida JK,2122, Bairro Padre Libério, Divinópolis	(037) 3221-1364	-
	CEMIG	Rua Itapecerica, 151, Centro,	(037) 2101-3300	-

		Divinópolis		
	Policia Militar Divinópolis	Rua Mato Grosso, 1800, Bairro Afonso Pena, Divinópolis	(037) 3221-9022	-
	SEMAD	Cidade Administrativa - Predio Minas - 1º e 2º Andar	(031) 3915-1904	gabinete.adjunto@meioambiente.mg.gov.br
	FEAM	Cidade Administrativa	-	faleconosco.feam@meioambiente.mg.gov.br
	SEPLAG Divinópolis	Rua Pernambuco	(037) 3229-6558	dorzinha@divinopolis.mg.gov.br
	CREA Divinópolis	Rua Rio de Janeiro,766 , Centro - Divinópolis	(037) 9909-7969(Vergínia) ou (037)3222-8624	-
	Policia Civil Divinópolis	Praça do Mercado, 477, Centro - Divinópolis	(037) 147	-
	Hospital São João de Deus	Rua Cobre, 824, Bairro Niterói - Divinópolis	(037) 3229-7600	-
	Hospital Santa Mônica	Rua Pedro Ferreira Amaral , 33, Bairro Bom Pastor - Divinópolis	(037) 3229-8000	-
	Hospital Santa Lúcia	Avenida JK, 350, Bairro Santa Lúcia, Divinópolis	(037) 3229-6563	-
	Hospital São Judas Tadeu	Rua Coronel Jõao Notini, 151, Centro, Divinópolis	(037) 3222-7178	-
	Defesa Civil Divinópolis Setor Operacional	Rua Jose Balbino Pereira, 171, Bairro Espirito Santo - Divinópolis	(037) 199	-
	DER/MG	Avenida dos Andradas, 1120, Santa Efigênia - Belo Horizonte	(031) 3235-1000	-

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I				
Relatório Diário dos Impactos das Chuvas 2012/2013				
1 – Secretaria Municipal de:				
UF:		Município:		
Data Ocorrência				
Data	Horário	Período		
2 - Local Atingido				
Endereço:				
Bairro:		Município:		
Instalação Física Pública Danificada		( ) Sim ( )Não		
Qual:				
Especificar:				
Instalação Física Particular Danificada		( ) Sim ( )Não		
Qual:				
Especificar:				
3 - Área Afetada/Tipo de Ocupação	**Não existe/Não Afetada**	**Urbana**	**Rural**	**Urbana e Rural**
Residencial				
Comercial				
Industrial				
Agrícola				
Pecuária				
Extrativismo Vegetal				
Reserva Florestal ou APA				
Mineração				
Turismo e outras				
4 - Descrição das Áreas Afetadas *(Especificar se urbana e/ou rural)*				
5 - Causas e efeitos do Desastre (*Descrição do Evento e suas Características)*				
6 - Número Estimado de Pessoas Atingidas *(Descrever número de pessoas atingidas diretamente).*				
7 - Número Estimado de Pessoas Atingidas *(Descrever número de pessoas atingidas indiretamente).*				
8 - Consequência Direta do <u>Sinistro</u>: (*Descrever o tipo de conseqüência direta que você identificou. Exemplo: Interrupção Parcial do Tráfego Local na Avenida Paraná devido à queda da Ponte sobre o Córrego Flechas.)*				
9 - Consequência Indireta do <u>Sinistro:</u> *(Descrever o tipo de consequência indireta que você identificou. Exemplo: Em decorrência da interrupção parcial do tráfego o comércio local ficou parcialmente prejudicado, e há congestionamento local devido ao alto fluxo de veículos.)*				
10 - Qual intervenção identificada como necessária: *(Descrever a intervenção necessária. Exemplo: Reconstrução de travessia da Avenida Paraná e reconstrução da encosta.)*				
11 - Valor Estimado do Prejuízo Causado pelo Sinistro:				
12 - Valor estimado para Recuperação dos danos causados pelo Sinistro. *(Limpeza das Vias, Recuperação de Ponte, Recuperação de Casa)*				
13 - Controle de pessoas atendidas *(dados do **Cidadão)***				
Nome:				
Tipo Intervenção: ( ) Assistência ( ) Remoção ( )Outros**				
Endereço do cidadão:				
Sexo: Idade:				
Local para onde o cidadão foi encaminhado				
Pronto Socorro:				
Hospital:				
Abrigo: *(Identificar o endereço do abrigo)*				
Casa de familiares:				
Outros: ***Se Outros descrever:*				
14 - Outras Observações				
Nome:				
Matrícula:				
Horário de término do Relatório:				

Data:
Divinópolis, _____ de _____ de 2.0____ .

ANEXO II

Planilha de recursos LOGÍSTICOS à disposição das equipes operacionais de Defesa Civil

Quantidade	Equipamento	Orgão que cederá	Orgão que administrará
03	Carrinho de Bacia	SEMOUDS	SEMOUDS
10	Foice	SEMOUDS	SEMOUDS
15	Enxada	SEMOUDS	SEMOUDS
10	Pá Quadrada	SEMOUDS	SEMOUDS
05	Pá Redonda	SEMOUDS	SEMOUDS
30	Par de Luvas Raspa Cano Curto	SEMOUDS	SEMOUDS
15	Par de Luvas Raspa Cano Longo	SEMOUDS	SEMOUDS
20	Par de Luvas Borracha Tam. Grande	SEMOUDS	SEMOUDS
01	Facão Para Moto Serra	SEMOUDS	SEMOUDS
03	Corrente Para Moto Serra	SEMOUDS	SEMOUDS
15	Par de Botas de Borracha Tam. Diversos	SEMOUDS	SEMOUDS
100m	Corda de Seda	SEMOUDS	SEMOUDS
01	Caixa de Máscara Poeira	SEMOUDS	SEMOUDS
03	Máscara Para Gases	SEMOUDS	SEMOUDS
02	Caixa de Limatão (20 unidades)	SEMOUDS	SEMOUDS
01	Caixa de Lima Chata (10 unidades)	SEMOUDS	SEMOUDS
03	Óculos Proteção (Moto Serra)	SEMOUDS	SEMOUDS
20	Capa de Chuva	SEMOUDS	SEMOUDS
15	Cabo Para Pá	SEMOUDS	SEMOUDS
15	Cabo Para Enxada	SEMOUDS	SEMOUDS
30	Camisa ou Colete de Identificação (Defesa Civil)	SEMOUDS	SEMOUDS
05	Vassoura	SEMOUDS	SEMOUDS
05	Vassourão	SEMOUDS	SEMOUDS
100	Cavalete de Madeira	SETTRANS	SEMOUDS
100	Cone de Borracha	SETTRANS	SEMOUDS
20	Cone Grande – tipo “tambor”	SETTRANS	SEMOUDS
-	Fita de Isolamento – “zebrada”	SETTRANS	SEMOUDS
07	Viatura tipo motocicleta	SETTRANS	SEMOUDS
03	Viaturas média de quatro rodas.	SETTRANS	SEMOUDS

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO III

Planilha de RECURSOS HUMANOS (Pessoal) à disposição das equipes operacionais de Defesa Civil.

Nome	Telefone
Simonides Pereira Quadros	9923-8862 – 8825-2092
Dreyfus Bueno Rabello	8833-1414
Gerson Carlos Ferreira	8811-6037 – 9925-4448 – 3222-5990
Keila Monteiro Barbosa	8826-2935 – 3214-7304
Gilberto Gonçalves	8823-1975 – 8823-1976 – 3221-1544
Carlos Gontijo Souza – Coca	9958-7099
Edvaldo Eutaquio Pereira – Donga	3222-1102
Jose Maria Gontijo - Eng.	9945-5225
Antonio Donizete – Toizinho saneamento	9945-9919
Juliano Pinto da Silva – Mancha	9925-3858 – 8837-5034
Ronaldo Gomes de Andrade	8814-9127 – 9934-2814
Ronaldo Mauricio do Carmo	8822-9348
Mauri Agostinho Silva	9965-9559
Juliano Vieira dos Santos - eng. PAC	8405-6277
Wanderson Teixeira de Freitas	8826-3238 – 9105-6198 – 3221-8709

MOTORISTAS:

Nome	Telefone
Anderson Dione	8809-90410 – 3215-3417
Hélio Domingos	8841-7870
Nelito	8418-3898
Silvano	9117-6315
Sidney	9903-3381
Eduardo	8403-7005
Nilton	8821-6315 – 9922-2101
Luiz – carroceria .	9958-78590
Edmilson – carroceria .	8838-7592
Antonio Leonardo – popozinho – carroceria	8812-1855
Ismael	8835-1511
Jose Edmar Júlio	9928-5941
Washington Santanna	9118-8477

Continuação ANEXO III

OPERADORES DE MÁQUINAS:

Nome	Telefone
Zé da Retro - Retro escavadeira	8813-1814
Tiago - Retro escavadeira	8816-4442
Marcio Salgado - Patrol	8838-5973
Luizinho - Pá carregadeira	9949-1744

OPERACIONAL:

Nome	Telefone
Geraldo dos Santos Bueno	3214-6041
Roberto Pinto	8809-2324
Mauricio Alves Camargo	8838-8656
Mauro Antonio Oliveira	99114615
Juarez Ferreira Lemos	9908-7826
Antonio Mendes	3222-2038

Ricardo Eustaquio dos Santos	3212-9915
Lindomar Luiz Souza	9908-0104
Antonio Geraldo Vitor	3215-6501
Celso Viriato	8844-3147
Dalmir Teixeira	8836-2056
Jose Ilídio	8806-9151
Mizael Juscelino	8828-9070
Pedro Alcântara	8406-9151
Pedro Adenil	8842-4593
Tarcisio Braz	9151-7955
Milton Pereira	8833-0830
Elmo Antonio	8846-0221
Antonio Mendes	3222-2038
Jose dos Santos Aquino	9924-2816
Ailton Silva Oliveira	8804-6597
Delamar Flanklin	8842-8197
Antonio Alves Liduario	9921-0643
Antonio Isauro	9108-6446
João Ronan	3221-4617
Jurandir	3221-1543
Marcio Jose dos santos	8804-5901
Milton Modesto	8836-4689
Vicente Isauro	9128-5418
Valdir de Oliveira	8829-2825
Hélio dos Santos	9146-1743
Grisnaldo Ferreira	9102-6505
Jose Vandeir	8812-5459
Evando Jose	8819-7455
Antonio Marcos Alexandre	9836-5632
Altamiro João Ricardo	8846-1655
Jose de Deus da Cunha	8808-0226

Notas:

Escala de motorista para compor os veículos colocados a serviços da Defesa Civil ficara a cargo da SEMOUDES.

Motoristas cedidos por outras secretarias e que for empenhado no serviço operacional de resposta ao desastre deverá ficar a disposição da SEMOUDS e comporá escala de serviço elaborada pela mesma.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

[1] Plano de Emergência Pluviométrica 2012/2013, Anexo A (Prognóstico Metereológico para o Período Chuvoso 2012/2013 em Minas Gerais), prof. Ruibram dos Reis. Diretor Regional da Climatempo/MG.
[2] Fonte: Defesa Civil de Minas Gerais/CEDE MG – Plano de Chuvas 2011/2012. Pg. 29.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:13C1CFCD

